

Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELAT-GDJC - 162011  
Código de validação: 4CC750924D

---

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2011

---

**Órgão:** **11ª Vara Criminal da Comarca de São Luís**, com endereço à Rua Coelho Neto, nº. 01, Praça Maria Aragão, Centro, São Luís/MA.

**Jurisdição do Órgão:** São Luís/MA.

**Período Correccional:** 03 de outubro de 2011.

A equipe correccional, composta pelos Excelentíssimos Senhores Ariane Mendes Castro Pinheiro e José Nilo Ribeiro Filho, Juizes Auxiliares da Corregedoria, e pelos Assessores Bianca Ribeiro Ducanges, Djan Anderson Carvalho da Silva, Fátima Andresa de Brito Mascarenhas, Leila Elaine de Castro Cutrim, Roberta Costa Travincas e Thetiane Xavier de Araújo Sousa, compareceu às 08:00 horas do dia 03 de outubro de 2011, à sede da 11ª Vara Criminal da Comarca de São Luís, onde foi recebida pela Excelentíssima Senhora Rosaria de Fátima Almeida Duarte, Juíza Titular, e pelos demais servidores presentes. Iniciados os trabalhos, foi determinada a colheita de informações

**Estado do Maranhão**  
**Poder Judiciário**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro naquele documento das considerações resultantes das análises, consideradas as informações estatísticas colhidas na Divisão de Estatística da Corregedoria ou prestadas pela Secretaria Judicial do Órgão, compondo, todas, o presente relatório correccional.

## **1. CORPO FUNCIONAL.**

---

### **1.1 JUIZ DE DIREITO TITULAR:**

Dra. Rosaria de Fátima Almeida Duarte, Juíza de Direito Titular da 11ª Vara Criminal da Comarca de São Luís desde 11/03/2010.

### **1.2 SERVIDORES**

**1.2.1 SECRETÁRIO JUDICIAL TITULAR:**

Omar Mendes Júnior.

**1.2.2 SECRETÁRIO JUDICIAL SUBSTITUTO:**

Não possui. Recomenda-se a imediata indicação.

**1.2.3 ASSESSOR JUDICIAL:**

Tatiana Pereira.

**1.2.4 ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO:**

Roberta Sitonio Trigueiro Diniz.

**1.2.4 ANALISTA JUDICIÁRIO – ASSISTENTE SOCIAL:**

Marylanda Lopes Silva.

**1.2.5 TÉCNICO JUDICIÁRIO (Apoio Técnico Administrativo):**

Lillian Vieira dos Santos;  
Maria das Dores Rios Silva;  
Rafael Leonardo Gonçalves Pontes;  
Rodrigo de Assis Costa Rocha;  
Rogério Pontes de Lima.

#### **1.2.6 OFICIAIS DE JUSTIÇA:**

A Vara está sendo atendida pela Central de Mandados.

#### **1.2.7 AUXILIAR JUDICIÁRIO:**

Pedro Augusto de Melo Neto.

#### **1.2.8 COMISSÁRIO DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:**

Luciana Soares Pinheiro.

### **1.2.9 ESTAGIÁRIOS:**

Não possui.

### **1.2.10 AUXILIARES – ÓRGÃO:**

Benedito Jorge de Araújo Rego – Núcleo de Apoio à Justiça de 1º Grau;

**Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Carlos Eduardo Pinheiro Rocha – Núcleo de Apoio à Justiça de 1º Grau;

Flávio Jorge Costa – Núcleo de Apoio à Justiça de 1º Grau;

**2. DADOS DO JUIZ.**

---

**2.1 EXERCÍCIO CUMULATIVO:**

Não possui.

**2.2 TEMPO NA MAGISTRATURA:**

19 (dezenove) anos e 08 (oito) meses.

**2.3 TEMPO NA COMARCA:**

04 (quatro) anos e 09 (nove) meses.

**2.4 FUNÇÕES CUMULADAS:**



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Não possui.

**2.5 O (A) MAGISTRADO (A) EXERCE FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO:**

Não.

**2.6 O (A) MAGISTRADO (A) POSSUI RESIDÊNCIA NA COMARCA?**

Sim.

### **3. DADOS DA VARA.**

---

#### **3.1 CONDIÇÕES FÍSICAS DA VARA:**

##### **3.1.2 LOCAL:**

Rua Coelho Neto, nº. 01, Praça Maria Aragão, Centro, São Luís/MA.

##### **3.1.3 SITUAÇÃO DO IMÓVEL:**

Imóvel cedido.

#### **3.1.4 ESTRUTURA FÍSICA:**

Boa.

#### **3.1.5 MOBILIÁRIO:**

Suficiente.

#### **3.1.6 EQUIPAMENTOS À DISPOSIÇÃO:**

Suficiente.

#### **4. DADOS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA E DEFENSOR PÚBLICO.**

---

##### **4.1 PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA:**

Washington Luiz Maciel Cantanhede.

#### **4.2 DEFENSOR (A) PÚBLICO (A):**

Bruno Dixon de Almeida Maciel.

#### **5. DADOS DO JUÍZO.**

---

##### **5.1 COMPETÊNCIA DO JUÍZO:**

Processamento e julgamento dos crimes praticados contra crianças e adolescentes, inclusive presidência do Tribunal do Júri. Habeas Corpus. (Art. 9º, inciso XLIX, CDOJ).

**5.2 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS DO ANO DE 2010:**

1.129 processos (informações da Divisão de Estatística da CGJ/MA);

**5.3 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS DO ANO DE 2011:**

Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

1.472 processos até agosto (informações da Divisão de Estatística da CGJ/MA);

1.135 processos até setembro (informações obtidas junto à Secretaria da Vara);

**5.4 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS PROLATADAS NO ANO DE 2010:**

71 sentenças (informações da Divisão de Estatística da CGJ/MA);

62 sentenças (informações obtidas junto à Secretaria da Vara).

**5.5 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS PROLATADAS NO ANO DE 2011:**

Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

46 sentenças até agosto (informações da Divisão de Estatística da CGJ/MA);

21 sentenças até setembro (informações obtidas junto à Secretaria da Vara).

**5.6 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO:**

127.

**5.7 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM ANDAMENTO:**

00.



**5.8 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS EM ANDAMENTO:**

03.

**5.9 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM RÉUS PRESOS:**

53.

**5.10 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS PARA CUMPRIR DESPACHOS:**

224.

**5.11 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2010:**

538 audiências (informações da Divisão de Estatística da CGJ/MA);

182 audiências (informações obtidas junto à Secretaria da Vara).

**5.11 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2011:**

337 audiências (informações da Divisão de Estatística da CGJ/MA - até agosto de 2011);

**Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

369 audiências (informações obtidas junto à Secretaria da Vara - até setembro de 2011).

**5.12 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2010:**

232 audiências (informações da Divisão de Estatística da CGJ/MA);

155 audiências (informações obtidas junto à Secretaria da Vara).

**5.12 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2011:**

184 audiências (informações da Divisão de Estatística da CGJ/MA - até agosto de

2011);

98 audiências (informações obtidas junto à Secretaria da Vara - até agosto de 2011).

**5.13 PAUTA DE AUDIÊNCIA ESTIMADA PARA:**

Janeiro de 2012.

**5.14 DATA DA ÚLTIMA SESSÃO DO JÚRI:**

03 de outubro de 2011.

**5.15 NÚMERO DE PROCESSOS AGUARDANDO JULGAMENTO DO JÚRI:**

Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

16 processos.

**5.16 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA:**

00.

**5.17 NÚMERO DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO:**

00.

**5.18 DATA DA CONCLUSÃO MAIS ANTIGA:**

Não havia processos conclusos na data da correição.

**5.18 COMUNICA AO TRE AS SENTENÇAS CONDENATÓRIAS CRIMINAIS QUE TENHAM SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS (ART. 15 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)?**

Sim.

**5.19 O SECRETÁRIO JUDICIAL OBEDECE A EXIGÊNCIA DE LANÇAMENTO NOS AUTOS DOS ATOS MERAMENTE ORDINATÓRIOS?**

Sim, porém, com pouca incidência.

**6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS DO MAGISTRADO.**

Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

<b>REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ</b>					
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observações/Recomendações
Relatório Mensal de Atividades – RMA	<b>X</b>				
Relatório Anual de Atividades - RAA (Res. 9/09-CNJ) – Anual			<b>X</b>		Providenciar o envio.
Relatório de Prisões Provisórias (Res. 66/09-CNJ) – Trimestral			<b>X</b>		Providenciar o envio.

<b>REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ</b>					
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observações/Recomendações
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09-CNJ) – Mensal				<b>X</b>	Não tem competência
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09-CNJ) – Mensal				<b>X</b>	Não tem competência
Cadastro Nacional de Inspeções em estabelecimentos penais (Res. 47/08-CNJ) – mensal				<b>X</b>	
Mapa de Produtividade mensal	<b>X</b>				

Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Cadastro Nacional de doação (Res. 54/08-CNJ) – diária				X	Não tem competência
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 3/09-CNJ) – mensal				X	Não tem competência
Cadastro Nacional de condenados Por Ato de improbidade Administrativa (Res. 4/07 - CNJ) – mensal				X	Não tem competência
Sistema Nacional de interceptações telefônicas (Res. 59/09 - CNJ) - Mensal	X				

**REDES  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

**FAZ USO DO SISTEMA?**

PO	SIM	NÃO	Caso negativo, quais as providências adotadas?
ACENJUD 2.0 (Res. nº 61/2008 do CNJ) – Penhora on-line		X	Não tem competência
INFOSEG – integração das informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização,		X	Providenciar o envio
ENAJUD 1.0 – possibilita consulta e envio, em tempo real, e ordens judiciais eletrônicas de restrição e de retirada de restrição de veículos automotores		X	Não tem competência

**7. LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SECRETARIAS JUDICIAIS.**



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CÍVEIS**  
(Provimento nº 14/2009 CGJ – Art. 4º)

TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observações/ Providências a serem adotadas
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carteira para Advogados				<b>X</b>	Não tem competência.
Carteira para Ministério Público				<b>X</b>	Não tem competência.
Carteira para Defensor Público				<b>X</b>	Não tem competência.
Ofícios Recebidos				<b>X</b>	Não tem competência.
Ofícios Remetidos				<b>X</b>	Não tem competência.
Registro de Termos de Audiências				<b>X</b>	Não tem competência.
Registro de Sentenças				<b>X</b>	Não tem competência.

**LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CRIMINAIS**  
(Provimento nº 14/2009 CGJ – Arts. 4º e 6º)

TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observações/ Providências a serem adotadas
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	

Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Carteira para Advogados		<b>X</b>			Utiliza livro em espiral. Encadernar doravante fazendo constar termo de abertura e encerramento, numeração e rubrica.
Carteira para Ministério Público	<b>X</b>				Capa dura.
Carteira para Defensor Público	<b>X</b>				Capa dura. Atentar doravante para a colocação do termo de abertura e encerramento.
Arquivos Recebidos		<b>X</b>			Utiliza Pasta AZ por ano – Encadernar.
Arquivos Remetidos		<b>X</b>			Utiliza Pasta AZ por ano – Encadernar.
Registro de Termos de Audiências		<b>X</b>			Utiliza Pasta AZ por ano – Encadernar fazendo constar termo de abertura e encerramento, numeração e rubrica.
Registro de Sentenças	<b>X</b>				Capa dura. Atentar doravante para a colocação do termo de abertura e encerramento.
Arquivo de Culpados				<b>X</b>	É lançado pela Vara de Execuções.

## 8. DADOS ESTATÍSTICOS.

---

2010		2011 (até agosto)	
Acervo Processual	Processos Sentenciados	Acervo Processual	Processos Sentenciados
1.129	71	1.472	46

## 9. ANÁLISE DOS PROCESSOS MAIS ANTIGOS E ALEATÓRIOS.

## 9.1 ANTIGOS

### 9.1.1

**PROCESSO: 1366/1994**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/10/1994**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA – ART. 213 C/C 224 DO CPB**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JADIEL FERREIRA RUFINO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 04/04/2011 (correição).

**SITUAÇÃO ATUAL:** Denúncia recebida em 07/10/1994; acusado citado e interrogado em 27/12/1994; sentença proferida à fls. 91/96, julgando improcedente a denúncia para absolver o acusado; interposto recurso de apelação pelo MP; dado provimento ao recurso de apelação para condenar o apelado ao cumprimento da pena de 06 anos de reclusão; certidão de trânsito em julgado à fl. 180; despacho de fl. 196 determinando a intimação da vítima do inteiro teor do acórdão de fls. 171/177, no endereço indicado nos autos; último despacho determinando o cumprimento de determinação judicial de fl. 196; mandado de intimação expedido; certidão de fl. 200-v informando que não foi possível o cumprimento do mandado de intimação da vítima, uma vez que o endereço declinado no expediente pertence à Comarca de Rosário.

**RECOMENDAÇÃO:** Fazer conclusão; despachar; analisar a certidão de fl. 200-v.

### 9.1.2

**PROCESSO: 24452-97.1995.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/04/1997**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA – ART. 121, §2º, II E IV DO CPB**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X SEBASTIÃO CLAUDIO DE SOUSA PACHECO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 26/05/2011 (audiência).

**SITUAÇÃO ATUAL:** Denúncia recebida em 14/04/1997; acusado foragido e citado por edital em 07/05/1997; despacho de fl. 102 suspendendo o processo e o curso do prazo prescricional, conforme previsto no art. 366 do CPP; acusado localizado; último despacho designando audiência de instrução para 15/07/2011; certidão de fl. 322 informando o comparecimento do advogado Adilson para informar o endereço do acusado; expedidos mandados de intimação das testemunhas; certidão de fl. 328 informando sobre a necessidade de reorganização da pauta de audiência, a fim de viabilizar os atendimentos ao público e desafogar as atividades Ministeriais e da Defensoria Pública, que se encontram congestionadas, prejudicando seus respectivos trabalhos, motivo pelo qual foi redesignada a audiência para 21/09/2011; certidão de fl. 329 informando sobre a nova designação da audiência para o dia 13/01/2012, tendo em vista a não expedição dos mandados de intimação, face a implantação da Central de Mandados, uma vez que a referida central não pode receber mandados a não ser com antecedência mínima de 10 dias; petição do acusado solicitando que seja ouvido na Comarca onde trabalha, conforme prova de contra-cheque juntado aos autos (fl. 330); petição da 1ª Vara de Cartas Precatórias do Distrito Federal solicitando informações sobre o prazo de validade do mandado de prisão expedido em desfavor do acusado; processo com mais de 200 folhas.

**RECOMENDAÇÃO:** Efetuar a abertura do segundo volume, sempre que alcançar o número de 200 folhas no processo; fazer conclusão; despachar; dar andamento ao feito; analisar o pedido de fl. 330 e ofício de fl. 332.

### 9.1.3

**PROCESSO: 295/2006 (8278/2001)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/07/2001**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA – ART. 214 C/C 224 DO CPB**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSÉ JERÔNIMO CORREIA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 11/04/2011 (correição).

**SITUAÇÃO ATUAL:** Processo sentenciado; julgada procedente a denúncia para condenar o acusado ao cumprimento da pena de 06 anos de reclusão; último despacho determinando a intimação da oficiala de justiça para que devolva, no prazo de 48 horas, o mandado de fl. 346 devidamente cumprido, bem como seja intimada a vítima do inteiro teor da sentença de fls. 325/333 e notificado o MP; certidão de fl. 348 informando que a oficiala de justiça responsável pelo mandado encontra-se afastada, face a concessão da licença-maternidade, motivo pelo qual não foi devidamente

cumprido o mandado; processo com mais de 200 folhas.

**RECOMENDAÇÃO:** Efetuar a abertura do segundo volume, sempre que alcançar o número de 200 folhas no processo; fazer conclusão; despachar; analisar a certidão de fl. 348.

#### 9.1.4

**PROCESSO: 735/2008 (15987/2001)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/09/2002**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA – ART. 129, §3º DO CPB**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANTÔNIO FLÁVIO DA SILVA MOURA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 07/04/2011 (correição).

**SITUAÇÃO ATUAL:** Processo sentenciado; julgada procedente em parte a denúncia, para declarar extinta a punibilidade do crime cometido contra a vítima E. S. R. e condenar o acusado em relação ao crime cometido contra a vítima R. C. S., ao cumprimento da pena restritiva de direito, consistente em prestação de serviços à comunidade; último despacho determinando que sejam cumpridas as determinações constantes na sentença de fls. 256/258, bem como seja intimada a oficiala de justiça para devolver, no prazo de 48 horas, os mandados de fls. 255 e 261, devidamente cumpridos, devendo devolver o de fl. 150, sem cumprimento, face a existência de Defensor Público nesta Vara, cuja intimação deve ser direcionada a este; certidão de fl. 263 informando que a Oficiala de Justiça responsável pelo mandado encontra-se afastada, face a concessão da licença-maternidade, motivo pelo qual não foram devidamente cumpridos os mandados; processo com mais de 200 folhas.

**RECOMENDAÇÃO:** Efetuar a abertura do segundo volume, sempre que alcançar o número de 200 folhas no processo; cumprir o restante do despacho de fl. 262; fazer conclusão; despachar; analisar a certidão de fl. 263.

#### 9.1.5

**PROCESSO: 334/2006**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/01/2006**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA – ART. 213 C/C 214 DO CPB**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSÉ AMARAL DE RAMOS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 16/05/2011 (audiência).

**SITUAÇÃO ATUAL:** Denúncia recebida em 15/06/2000; acusado citado por edital;

suspensão o processo e curso do prazo prescricional, em conformidade com o art. 366 do CPP; último despacho designando nova data para inquirição de testemunhas para o dia 07/07/2011, tendo em vista a ausência do acusado e do seu advogado, apesar deste ter sido intimado através do Diário Eletrônico; certidão de fl. 319 informando o comparecimento da testemunha Maria Rosane comunicando os endereços para intimação do acusado; publicada o despacho de designação de audiência; mandados de intimação expedidos; certidão de fl. 325 informando sobre a necessidade de reorganização da pauta de audiência, a fim de viabilizar os atendimentos ao público e desafogar as atividades Ministeriais e da Defensoria Pública, que se encontram congestionadas, prejudicando seus respectivos trabalhos, motivo pelo qual foi redesignada a audiência para 20/09/2011; certidão de fl. 326 informando o comparecimento do acusado, que declinou não possuir condições financeiras de arcar com os honorários advocatícios; certidão de fl. 327 informando que foi notificado o defensor público para comparecer à audiência designada para setembro; certidão de fl. 328 informando sobre a nova designação da audiência para o dia 17/01/2012, tendo em vista a não expedição dos mandados de intimação, face a implantação da Central de Mandados, uma vez que a referida central não pode receber mandados a não ser com antecedência mínima de 10 dias; processo com mais de 200 folhas.

**RECOMENDAÇÃO:** Efetuar a abertura do segundo volume, sempre que alcançar o número de 200 folhas no processo; expedir os mandados de intimação; aguardar a realização da audiência.

#### 9.1.6

**PROCESSO: 588/2007 (5695/1997)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/08/1997**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA – ART. 121, §2º, II DO CPB**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X RAIMUNDO NONATO GARCEZ DOS SANTOS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 07/04/2011 (correição).

**SITUAÇÃO ATUAL:** Processo sentenciado; acusado submetido ao julgamento do Tribunal do Júri Popular em 06/10/2009; julgada procedente a denúncia para condenar o acusado ao cumprimento da pena de 05 anos e 04 meses de reclusão; certidão de trânsito em julgado à fl. 248; decisão de fl. 249 fixando o regime semi-aberto para o cumprimento da pena; expedidos mandados de intimação; último despacho determinando a expedição do mandado de prisão, além de cumprir todas as determinações constantes na sentença de fls. 246/247, lançando o nome do

condenado no rol de culpados e expedindo-se guia de recolhimento ou Carta de Execução à Vara de Execuções Criminais da Capital; processo com mais de 200 folhas; ofício de fl. 258 encaminhando o formulário de suspensão de direitos políticos do sentenciado; ofício de fl. 260 encaminhando mandado de prisão à delegacia da DPCA.

**RECOMENDAÇÃO:** Cumprir integralmente o despacho de fl. 257; efetuar a abertura do segundo volume sempre que alcançar 200 folhas.

#### 9.1.7

**PROCESSO: 530/2007 (4269/1999)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/03/1999**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA – ART. 213 DO CPB**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X VALDEMAR BENEDITO ALVES FILHO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 16/05/2011 (correição).

**SITUAÇÃO ATUAL:** Denúncia recebida em 30/03/1999; acusado citado por edital; decisão de fl. 71 suspendendo o processo e curso do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP; expedido mandado de prisão; realizada a produção antecipada de provas; cadastrado o nome do acusado no sistema de foragidos; despacho de fl. 91 designando audiência de inquirição de testemunhas; último despacho determinando que os autos aguardem na secretaria até ulterior deliberação, uma vez que o processo encontra-se suspenso pelo art. 366 do CPP.

**RECOMENDAÇÃO:** Fazer conclusão; despachar; determinar nova expedição do mandado de prisão; determinar a expedição de ofícios às operadoras de telefonia celular e ao TRE, no intuito de localizar o novo endereço do acusado.

#### 9.1.8

**PROCESSO: 252/2006 (6258/2005)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/06/2005**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA – ART. 214 DO CPB**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X CLEBER AGUIAR CAMPOS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 12/05/2011 (correição).

**SITUAÇÃO ATUAL:** Denúncia recebida em 25/07/1996; acusado citado por edital; realizada a produção antecipada de provas; decisão de fl. 89 suspendendo o processo e o curso do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP, bem como



determinando a expedição do mandado de prisão; ofício de fl. 90 encaminhando mandado de prisão ao delegado da DPCA; último despacho determinando que sejam requisitadas informações acerca do cumprimento do ofício de fl. 90; expedido ofício ao delegado do DPCA em 10/06/2011.

**RECOMENDAÇÃO:** Certificar se houve resposta do ofício de fl. 93; fazer conclusão; despachar; determinar a expedição de ofícios às operadoras de telefonia celular e ao TRE, no intuito de localizar o novo endereço do acusado.

#### 9.1.9

**PROCESSO: 558/2007 (3050/1997)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/07/1997**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA – ART. 121, §2º, II, c/c §4º, 2ª parte  
C/C 14, II DO CPB**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANTÔNIO FRANCISCO SOARES  
FILHO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 16/05/2011 (correição).

**SITUAÇÃO ATUAL:** Recebida a denúncia em 11/07/1997; acusado citado por edital; realizada a produção antecipada das provas; decisão de fl. 73 suspendendo o processo e o curso do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP, bem como decretando a prisão do acusado; expedido mandado de prisão; lançado o nome do acusado no cadastro de foragidos; inúmeros despachos proferidos em correições ordinárias informando apenas que o processo encontra-se suspenso; último despacho determinando que os autos aguardem na secretaria até ulterior deliberação, uma vez que o processo encontra-se suspenso pelo art. 366 do CPP.

**RECOMENDAÇÃO:** Fazer conclusão; despachar; determinar a expedição de ofícios às operadoras de telefonia celular e ao TRE, no intuito de localizar o novo endereço do acusado.

#### 9.1.10

**PROCESSO: 325/2006 (1265/2002)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/08/2002**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA – ART. 213 C/C 14, II DO CPB**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JEFERSON RODRIGUES DE  
SUOSA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 16/05/2011 (correição).

**SITUAÇÃO ATUAL:** Denúncia recebida em 27/08/2002; acusado citado por edital; decisão de fl. 90 suspendendo o processo e o curso do prazo prescricional; expedido mandado de prisão do acusado; realizada a produção antecipada de provas; último despacho determinando que os autos aguardem na secretaria até ulterior deliberação, uma vez que o processo encontra-se suspenso pelo art. 366 do CPP.

**RECOMENDAÇÃO:** Fazer conclusão; despachar; determinar a expedição de ofícios às operadoras de telefonia celular e ao TRE, no intuito de localizar o novo endereço do acusado.

#### 9.1.11

**PROCESSO: 4675/2001 (15369/2001)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/10/2001**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 213 C.C 226, CP**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X FAUSTINO ANASTÁCIO SILVA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/09/2011**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida em 24-01-2001 pelo Juízo da 3ª vara Criminal da Capital; sentença proferida em dezembro de 2004; interposta apelação em maio de 2005 e julgada em julho de 2009, mantendo a sentença; interpostos embargos de declaração em agosto de 2009 e julgados em julho de 2010; recurso especial apresentado em agosto de 2010, tendo sido inadmitido em janeiro de 2011 pelo TJMA; interpostos embargos de declaração em abril de 2011, tendo sido rejeitado em maio de 2011; em agosto de 2011 o magistrado da 2ª Vara Criminal da Capital declinou a competência, encaminhando os autos à 11ª Vara Criminal; remetido os autos a esta unidade em agosto de 2011; despacho proferido pela magistrada em setembro de 2011; processo com mais de 200 folhas num único volume.

**RECOMENDAÇÃO:** Cumprir despacho de fl. 404; ao completar 200 folhas, deve-se formar novo volume.

#### 9.1.12

**PROCESSO: 5963/2004 (6157/2002) (312/2006 – 11ª Vara)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/10/2004**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 214 C.C 224, CP**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X MAURICIO JOSE REBELO FROES**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/09/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo com tramitação inicial na 2ª Vara Criminal da

Capital; sentença proferido pela Juíza da 11ª Vara Criminal em agosto de 2008; recurso de apelação interposto em setembro de 2009 e julgado em abril de 2011; encaminhados os autos à 11ª Vara criminal pelo TJMA em setembro de 2011; despacho proferido pela magistrada desta unidade em setembro de 2011; processo com mais de 200 num único volume.

**RECOMENDAÇÃO:** Cumprir despacho de fl. 237; ao completar 200 folhas, deve-se formar novo volume.

#### 9.1.13

**PROCESSO: (25279/1995)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/09/1995**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, CP**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSÉ DAS MERCES PEREIRA E OUTROS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 08/06/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida pelo Juízo da 3ª Vara Criminal da Capital em junho de 1995; em março de 1996, foi determinada a separação do processo em relação a 4 acusados, por não terem atendido à citação por edital; pronunciados 3 réus em agosto de 1996; determinada a separação do processo em relação ao réu pronunciado Amadeu Santos Viegas, por estar foragido; Júri realizado em abril de 1997, tendo sido os réus condenados; apelações interpostas em abril de 1997; em abril de 2000 foi determinado o retorno dos autos ao Juiz de 1º grau, para que fosse concedida oportunidade aos réus para oferecerem contrarrazões ao recurso do MP; em abril de 2007, foi determinada a remessa deste feito à 11ª Vara Criminal, em razão de sua competência, por meio do cartório de distribuição em julho de 2009, tendo sido recebido nesta Vara em setembro de 2009; várias tentativas para intimar o advogado de um dos réus, mas todas sem sucesso; último despacho proferido em junho de 2011, para que desentranhem-se os mandados de fls. 639 e 640, entregando-os ao meirinho; processos solto dos autos; volumes I e III com mais de 200 folhas e volume II com menos de 200 folhas.

**RECOMENDAÇÃO:** Cumprir despacho de fl. 646 com urgência; ao completar 200 folhas, deve-se formar novo volume; reautuar processo.

#### 9.1.14

**PROCESSO: 1229/1993 (46015/1995 – DISTRIBUIÇÃO) (627/2007 – 11ª VARA)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/04/1993**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 213 C.C 214, A, C.C 224 E 14, II, CP  
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X NELSON JOSÉ VARÃO PIANCÓ**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 21/03/2011 (Correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida pelo Juízo da 8ª Vara criminal da Capital em abril de 1993; processo paralisado de 1998 a 2004; declinada a competência para esta unidade em julho de 2006, tendo sido os autos remetidos em 2007; sentença proferida em junho de 2009 extinguindo a punibilidade em razão da ocorrência da prescrição; certificado pelo secretário judicial que não cumpriu o despacho da magistrada, em razão de não ter transitado em julgado a sentença, devido a equívoco cometido na intimação por edital, somente que fora expedido apenas para intimação do advogado da vítima, não tendo sido feito para o acusado, motivo pelo qual o fez em abril de 2011; ausência da publicação da intimação por edital do acusado nos autos. O edital de intimação constante à fl. 187 está com o nome da vítima errado.

**RECOMENDAÇÃO:** Observar a que o edital de intimação está com o nome da vítima errado.

#### 9.1.15

**PROCESSO: 8699/2001 (251/2006)  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/07/2001  
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 214 C.C 224 C.C 69, CP  
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOÃO BATISTA CAMPOS FRANÇA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 03/08/2010.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida pelo Juiz da 7ª vara Criminal em julho de 2001; sentença absolutória proferida em setembro de 2006; interposta apelação pelo MP em outubro de 2006 e julgada em fevereiro de 2011; remetidos os autos a esta unidade em julho de 2011; processo com mais de 200 folhas num único volume.

**RECOMENDAÇÃO:** Fazer conclusos à magistrada; ao completar 200 folhas, deve-se formar novo volume.

#### 9.1.16

**PROCESSO: 376/2001 – 1º JEC (165/2006)  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/06/2002  
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 136, §3º, C.C 129, CP  
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSILENE BATISTA DOS SANTOS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 05/09/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia oferecida em abril de 2003; suspenso o processo e o curso do prazo prescricional em audiência realizada em junho de 2005; ofício expedido pelo TRE informando a inexistência da inscrição eleitoral da ré (outubro de 2009); carta precatória expedida à Comarca de São Paulo em maio de 2010, tendo retornado em novembro de 2010; declarada, por sentença proferida em abril de 2011, extinta a punibilidade da acusada; opostos embargos de declaração pelo MP em maio de 2011; termo de conclusão á fl. 184 sem assinatura do secretário; julgado os embargos em junho de 2011; intimados os representantes legais da vítima em junho de 2011; último despacho proferido em setembro de 2011.

**RECOMENDAÇÃO:** Cumprir despacho de fl. 197.

#### 9.1.17

**PROCESSO: 746/1999 (5460/1999 – DISTRIBUIÇÃO)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/06/1999**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 214 C.C 224 E 226, II, CP**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ANTONIO JOSÉ AZEVEDO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 07/04/2011 (Correição)

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida pelo Juízo da 6ª Vara Criminal em junho de 1999; declarada a incompetência do juízo da 6ª vara em maio de 2009, determinada a remessa para a 11ª Vara Criminal; recebida a ação neste juízo em junho de 2009; sentença proferida em setembro de 2009; edital de intimação de sentença publicado em maio de 2011.

**RECOMENDAÇÃO:** Considerando que já ultrapassados os 60 dias da publicação do edital, cumprir parte final do despacho de fl. 147.

#### 9.1.18

**PROCESSO: 48/1985 (379/2006)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/08/1985**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 213 C.C 223 E 224, CP**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JÚLIO CESAR SOUSA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 21/03/2011 (Correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Recebida a denúncia em setembro de 1985 pelo Juízo da 1ª Vara Criminal; sentença condenatória proferida em maio de 1995; em agosto de 2010, por já ter transcorrido mais de 14 anos da data da sentença condenatória, foi julgada extinta a punibilidade em razão da prescrição da pretensão executória; certidão

do secretário judicial à fl. 233, noticiando que o mandado não foi cumprido pela Oficiala e que a mesma encontra-se de licença maternidade; processo com mais de 200 folhas num único volume.

**RECOMENDAÇÃO:** Fazer concluso à Juíza; ao completar 200 folhas, deve-se formar novo volume.

#### 9.1.19

**PROCESSO: 1776/2000 (19504/1999 – DISTRIBUIÇÃO) (859/2009)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/01/2000**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 214 C.C 224, A, CP**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JESONIAS NEVES NOGUEIRA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/08/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Recebida a denúncia em fevereiro de 2000 pelo Juiz que se encontrava respondendo pela 8ª Vara Criminal; declarada a incompetência do juízo da 8ª Vara Criminal em abril de 2009 e remetidos os autos a 11ª Vara Criminal em maio de 2009; determinada a intimação do advogado do acusado por diário eletrônico em agosto de 2011, tendo em vista a certidão do meirinho de fl. 164-v; publicada no Diário da Justiça em setembro de 2011 a intimação do advogado do réu.

**RECOMENDAÇÃO:** Certificar o transcurso do prazo concedido pela magistrada ao advogado do acusado, sem que este tenha apresentado qualquer manifestação; fazer concluso à juíza.

#### 9.1.20

**PROCESSO: 9422-37.2000.8.10.0004**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/07/2004**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 213 C.C 224, A, CP**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSÉ CONCEIÇÃO SERRA PACHECO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/03/2011 (Correição).**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Recebida a denúncia pelo Juízo da 4ª Vara Criminal em agosto de 2000; audiência realizada em outubro de 2000, oportunidade em que foi realizado o interrogatório do réu; defesa prévia apresentada em março de 2001; audiência realizada em junho de 2001, oportunidade em que foi ouvida testemunhas de acusação; solicitada pela Juíza da 11ª Vara Criminal a remessa de todos os processos existentes em outras varas criminais à unidade em que era titular, devido a competência da unidade, tendo sido os autos encaminhados em dezembro de 2005;

instrução do processo lenta, devido a várias tentativas de oitiva de testemunhas, muitas das quais não foram localizadas; em maio de 2011 foi designada nova audiência para oitiva do réu, tendo em vista as provas produzidas após seu interrogatório; audiência realizada em dezembro de 2010, oportunidade em que ouvida uma testemunha de defesa, e, ao final, foram feitas deliberações pela magistrada, tendo, inclusive designado o dia 03-02-2011 para continuação da audiência; audiência realizada em fevereiro de 2011, oportunidade em que foi interrogado o réu e uma testemunha de defesa, e, ao final, foram feitas deliberações pela magistrada; último despacho determinando que a secretaria cumprisse as diligências determinadas em audiência.

**RECOMENDAÇÃO:** Cumprir integralmente determinações constantes da ata de audiência de fl. 321.

#### 9.1.21

**PROCESSO: 245/2006**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/01/2006**

**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X CLEYTON HENRIQUE SILVA REIS E OUTROS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/05/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida em 14/12/2000; realização da oitiva das testemunhas arroladas na acusação em 19/09/2006; atualmente os autos encontram-se suspenso nos termos do artigo 366 do CPP.

**RECOMENDAÇÃO:** Oficiar a POLINTER para auxiliar na captura dos réus foragidos, bem como ao TRE/MA e Operadoras de Telefonia para informarem os endereços dos réus.

#### 9.1.22

**PROCESSO: 352/2006**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/01/2006**

**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X CARLOS JOSÉ PINTO BRAGA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/04/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida em 23/09/1998; Processo sentenciado em 23/05/2006; Interposto recurso de apelação no prazo legal e após julgamento do referido recurso foram interpostos embargos infringentes em face do Acórdão nº

75.687/2008, tendo sido negado provimento ao referido recurso em 10/07/2009, diante disso foi interposto recuso especial o qual foi inadmitido nos termos da decisão de fls. 359/361; isto posto, os autos foram devolvido ao Juízo de base em 09/12/2010 e em seguida foi expedido mandado de prisão em face do réu para cumprimento de sentença penal condenatória.

**RECOMENDAÇÃO:** Oficiar a POLINTER para auxiliar na captura do réu, com renovação de mandado de prisão.

#### 9.1.23

**PROCESSO: 04/2006 (17537/2001)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/01/2001**

**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X SOSTENES KLEBER RODRIGUES DA CRUZ**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 12/05/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida em 14/12/2001; Realizada audiência de inquirição da testemunha de acusação Antonio José dos Santos Costa e expedida Carta Precatória, em 04/06/2006, à Comarca de Itapecuru-Mirim com a finalidade de ouvir a outra testemunha de acusação Maria da Luz Santos Alves Silva; deprecata cumprida e devolvida ao Juízo da 11ª Vara Criminal em 22/01/2007; por fim os autos encontram-se suspensos nos termos do artigo 366 do Código de Processo Penal.

**RECOMENDAÇÃO:** Renovar mandado de prisão, bem como Oficiar ao TRE para informar endereço do réu e a POLINTER para auxiliar na captura do acusado foragido.

#### 9.1.24

**PROCESSO: 456/2006 (6232/1998)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/08/1998**

**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ELIANE LEAL DA SILVA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 16/05/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida em 17/08/1998; Interrogatório realizado em 04/09/1998 e prolatada decisão de pronúncia em 17/07/2002 e em seguida foram os autos encaminhados a 2ª Vara do Tribunal do Júri para processamento e julgamento com apresentação de libelo-crime; expedida carta precatória a Comarca de Brasília com a finalidade de intimar a acusada para constituir novo advogado para prosseguimento do feito com apresentação de contrariedade ao



libelo crime; processo redistribuído ao Juízo da 11ª Vara Criminal; expedida Carta Precatória novamente a Comarca de Brasília para que seja providenciado a realização de exame pericial na acusada para atestar a sua sanidade mental, bem como oitiva da testemunha Francisco Procópio Leal da Silva.

**RECOMENDAÇÃO:** Aguardar devolução das referidas deprecatas e, após, conclusão à Magistrada para dar seguimento ao feito.

#### 9.1.25

**PROCESSO: 2548-70.1999.8.10.0004**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/09/2006**

**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X TADEU DAMASCENO SILVA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 21/03/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida em 24/09/1990; Réu pronunciado em 11/08/1997 e após, interposto recurso em sentido estrito no prazo legal, tendo sido negado provimento em 27/10/1998, isto posto, foram os autos devolvidos ao Juízo de origem e em seguida encaminhado a 2ª Vara do Tribunal do Júri para prosseguimento do feito com oferecimento de libelo-crime pela Promotoria de Justiça e em 29/09/2006 os autos foi redistribuído a 11ª Vara Criminal; expedido ofício a Delegacia de Polícia Civil da DPCA a fim de ser providenciada a localização das testemunhas declinadas no expediente de fls. 344, aguardando retorno da resposta do Ofício nº 446/2010 – SJ.

**RECOMENDAÇÃO:** Cumprir integralmente o despacho de fls. 347.

#### 9.1.26

**PROCESSO: 293/2006 (14684/2001)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/01/2006**

**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSE ANTONIO DE SOUSA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 22/03/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida em 08/11/2001; Sentença Penal Condenatória prolatada em 21/09/2007; Recurso de Apelação recebido em 14/12/2007, tendo sido julgado improcedente, mantendo-se *in totum* a sentença de 1º grau; processo devolvido ao Juízo da 11ª Vara Criminal em 17/11/2009, o qual após recebimento determinou imediatamente a expedição de mandado de prisão em face do acusado.

**RECOMENDAÇÃO:** Oficiar a Delegacia de Polícia Civil DPCA para informar ao Juízo acerca do cumprimento do mandado de prisão expedido às fls. 272, após certificar e fazer conclusão à Magistrada para proferir despacho; dar seguimento ao feito.

#### 9.1.27

**PROCESSO: 392/2006 (12295/1999)**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/06/1999**  
**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X MARTINS COSTA FERREIRA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 16/05/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida em 30/03/2000; Determinada a antecipação de provas com a oitiva de testemunhas de acusação com expedição de Carta Precatória ao Juízo da Comarca de Santa Inês para oitiva da testemunha Maria Selma Vieira, deprecata cumprida e devolvida em 27 de abril de 2007, por fim o processo encontra-se suspenso nos termos do artigo 366 do CPP.

**RECOMENDAÇÃO:** Renovar mandado de prisão, bem como seja oficiado ao TRE/MA, Receita Federal e Operadora de Telefonia para informarem o endereço do acusado.

#### 9.1.28

**PROCESSO: 08/2006**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/01/2006**  
**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 16/05/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida em 12/03/2002; Determinada a antecipação de provas com a oitiva das testemunhas de acusação Debora Regina da Silva e Silva, por fim o processo encontra-se suspenso nos termos do artigo 366 do CPP.

**RECOMENDAÇÃO:** Renovar mandado de prisão, bem como seja oficiado ao TRE/MA, Receita Federal e Operadora de Telefonia para informarem o endereço do acusado.

#### 9.1.29

**PROCESSO: 470/2006 (6543/2001)**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/05/2001**  
**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL**

**PARTES: MINISTERIO PUBLICO X MAYKRON CARLOS LOUZEIRO E OUTROS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 16/05/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida em 14/05/2001; Réus pronunciados em 12/08/2003; posteriormente os autos foram encaminhados a 2ª Vara do Tribunal do Júri para processamento em julgamento, tendo sido apresentado libelo-crime pelo representante do Ministério Público e contrariedade ao libelo pela defesa dos acusados; todavia, ante a criação da 11ª Vara Criminal os autos foram encaminhados a este Juízo em 29/08/2006, tendo sido designada sessão do Tribunal do Júri para julgamento dos acusados em data de 09/07/2010, porém, às fls. 374 foi prolatado despacho suspendendo a referida sessão, convertendo o processo em diligências com expedição de mandado de intimação para obter junto aos representantes legais da vítima, informações acerca do último colégio frequentado pela vítima.

**RECOMENDAÇÃO:** Ante o decurso do tempo, notificar o Oficial de Justiça para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas devolver devidamente cumprido o mandado de intimação encartado às fls. 383.

**9.1.30**

**PROCESSO: 540/2007 (5822/2001)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/04/2001**

**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X MARIA DA PAZ MARVALHO DOS SANTOS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 16/05/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida em 11/07/2001; Decretada a suspensão do processo e do prazo prescricional nos termos do artigo 366 do CPP em data de 27/09/2001; remetido os autos a 11ª Vara Criminal em 28/11/2006; determinada antecipação de provas com oitiva de testemunhas de acusação; por fim foi requisitado informações a Delegacia de origem acerca do mandado de prisão expedido às fls. 89; aguardando cumprimento pela Secretaria Judicial.

**RECOMENDAÇÃO:** Cumprir imediatamente o despacho de fls. 96.

**9.1.31**

**PROCESSO: 583/2007**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/04/1999**

**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ROSINALDO DE JEUSSU SILVA**

## MARQUES

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 13/04/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Interposta Apelação da sentença do Tribunal do Júri. O recurso foi conhecido, mas improvido, para manter a decisão proferida. Acórdão transitado em julgado em 22/07/2010. Processo baixado e recebido na vara em 26/01/2011. Visto em Correição na Vara em 13/04/2011, foi determinada a expedição de mandado de prisão, lançamento no rol dos culpados, ofício ao TRE determinando a suspensão dos direitos políticos e encaminhamento da carta de sentença à Vara de Execuções Penais.

**RECOMENDAÇÃO:** Até o momento não existe informações no processo sobre o cumprimento do mandado de prisão expedido desde 25/04/2011. Certificar nos autos a esse respeito. Expedir ofício à Delegacia especializada para que informe sobre o cumprimento.

### 9.1.32

**PROCESSO:** 824/2009

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 24/05/2002

**NATUREZA DA AÇÃO:** AÇÃO PENAL

**PARTES:** MINISTÉRIO PÚBLICO X MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 23/03/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Designada data para Sessão do Tribunal do Júri, não foi realizado por ausência de registro de nascimento da vítima nos autos. Com vista ao Ministério Público foi requerido que fosse oficiado o TER para informar sobre o endereço das testemunhas, pendente de resposta. Intimada a representante da vítima, esta não foi localizada conforme certidão datada de 02/05/2011. Processo paralisado.

**RECOMENDAÇÃO:** Fazer imediata conclusão. Ausência de certidão quanto à data de juntada do mandado. Dar prosseguimento ao feito.

### 9.1.33

**PROCESSO:** 535/2007

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 21/11/2002

**NATUREZA DA AÇÃO:** AÇÃO PENAL

**PARTES:** MINISTÉRIO PÚBLICO X DAVI GONÇALVES

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 09/01/2008.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo Suspenso Art. 366 - CPP. Acusado revel, realizada audiência de antecipação de provas onde foram ouvidas as testemunhas arroladas pelo MP.

**RECOMENDAÇÃO:** Considerando a expedição de mandado de prisão em 22/05/2003, faz-se necessário oficial a Delegacia competente visando o cumprimento ou informação acerca do mandado expedido.

#### 9.1.34

**PROCESSO: 378/2006**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/03/2004**

**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JORGE LUIZ SILVA BARBOSA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo Suspenso Art. 366 – CPP desde 11/11/2003.

**RECOMENDAÇÃO:** Proceder a novas diligências no sentido de localizar o réu, visando prosseguimento da ação.

#### 9.1.35

**PROCESSO: 584/2007 (8718/2000)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/09/2000**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121 c/c ART. 14, II, CPB.**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X L. H.F. F.**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 11/04/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Sentença de pronúncia proferida em 09/08/01. Interposição de Recurso em Sentido Estrito e das contrarrazões ao mesmo. Remessa dos autos ao TJ/MA, em 28/11/01, sendo mantida a sentença *a quo*. Autos remetidos ao Juiz da 1ª Vara do Tribunal do Júri, em 14/03/07, e enviados para a 11ª Vara Criminal, em 15/03/2007. Despacho proferido em correição, na data de 11/04/11, sendo determinada à expedição de ofício à autoridade policial. Aguardando resposta de ofício.

**RECOMENDAÇÃO:** Secretário Judicial deverá certificar acerca da resposta ao Ofício nº. 430/2011-SJ e, caso necessário, deverá reiterar os termos do mesmo. Após, fazer conclusão dos autos, com data e nome da Juíza, nos moldes do artigo 114 do Código de Normas da CGJ, para inclusão do processo na pauta de julgamento do Júri.

#### 9.1.36

**PROCESSO: 864/2009 (21902/1995)**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/03/1995**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL- ART. 121, § 2º, II, CPB.**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X E. DOS S.M.J.**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 14/06/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Requerimento da Defensoria Pública, sendo deferido, através de despacho proferido, em 14/06/11, no sentido de obter informações acerca da localização do acusado.

**RECOMENDAÇÃO:** O Secretário Judicial deverá cumprir, integralmente, o despacho de fl. 201, certificando acerca do mesmo. Após, fazer conclusão dos autos, com data e nome da Juíza, nos moldes do artigo 114 do Código de Normas da CGJ.

#### 9.1.37

**PROCESSO: 567/2007 (11283/1994)**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/10/1994**  
**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL – ART. 121, § 2º, II, CPB.**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X E. C.D.**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 21/03/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Sentença declarando extinta a punibilidade, em 10/09/2009. Despacho proferido em correição, na data de 21/03/11, sendo determinado ao Secretário Judicial que certifique o trânsito em julgado da sentença de fls. 155/156 e, após, providenciar o arquivamento dos autos.

**RECOMENDAÇÃO:** O Secretário Judicial deverá cumprir, integralmente, o despacho de fl. 167, arquivando os autos e procedendo a baixa na distribuição.

#### 9.1.38

**PROCESSO: 618/2007 (7180/2000)**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/06/2000**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL - ART. 121, § 2º, IV c/c ART. 29 do CPB.**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X J. R. C. C.**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 16/05/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho proferido em correição, na data de 16/05/11, sendo determinado ao Secretário Judicial que certifique acerca da realização da Sessão do Júri para o dia 25/05/2010.

**RECOMENDAÇÃO:** O Secretário Judicial deverá cumprir, integralmente e

imediatamente, o despacho de fl. 335, dando prioridade no julgamento dos processos incluídos na Meta 2 de 2009 do CNJ e na Meta 4 de 2011 do ENASP.

#### 9.1.39

**PROCESSO: 459/2006 (4328/1994)**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/10/1994**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL - ART. 121, §3º do CPB.**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X T. S. F.**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/08/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Decisão, designando o dia 19/10/2011, para o Julgamento do presente feito pelo Tribunal do Júri, determinando ao Secretário Judicial que providencie as diligências de praxe para a realização da Sessão.

**RECOMENDAÇÃO:** O Secretário Judicial deverá cumprir, integralmente e imediatamente, a decisão de fl. 363, diligenciando para deixar o processo em ordem para a Sessão do Tribunal do Júri em 19/10/2011.

#### 9.1.40

**PROCESSO: 851/2009 (2411/2000)**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/01/2000**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL - ART. 121, §2º, II, III E IV do CPB**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X J. DE R. P. A. E OUTROS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/06/2010.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Requerimento da Defensoria Pública, sendo deferido, através de despacho proferido, em 14/06/11, no sentido de obter informações acerca da localização do acusado.

**RECOMENDAÇÃO:** O Secretário Judicial deverá cumprir, integralmente e imediatamente, o despacho fl. 480. Após, fazer conclusão dos autos, com data e nome da Juíza, nos moldes do artigo 114 do Código de Normas da CGJ.

#### 9.1.41

**PROCESSO: 628/2007 (4980/2002)**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/04/2002**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, §2º, II, III, § 4º, PARTE FINAL DO CPP**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X E.J.N.P.**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 17/01/2005.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Decisão, designando o dia 02/12/2011, para o Julgamento do presente feito pelo Tribunal do Júri, determinando ao Secretário Judicial que providencie as diligências de praxe para a realização da Sessão.

**RECOMENDAÇÃO:** O Secretário Judicial deverá cumprir, integralmente e imediatamente, a decisão de fl. 423, diligenciando para deixar o processo em ordem para a Sessão do Tribunal do Júri em 02/12/2011.

#### 9.1.42

**PROCESSO:** 22336-41.1997.8.10.0004 (22336/1997)

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 11/09/2006

**NATUREZA DA AÇÃO:** PENAL – Art. 121, § IV do CP

**PARTES:** Ministério Público Estadual x José Carlos Lopes

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 22/03/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo oriundo da 2ª Vara DO Tribunal do Júri. Determinada a citação para a Audiência de interrogatório datada de 22/04/1998, mandado cumprido. Apresentação de alegações finais em 03/04/2000 e 16/06/2000. Sentença proferida em 26/06/2000. Autos remetidos à 11ª Vara Criminal por força do art. 9º, inciso XLIV da Lei Complementar nº 087/2006 em 29/08/2006 e recebidos em 13/09/2006 e conclusos na mesma data. Despacho determinando que fosse aguardado pauta para julgamento pelo Tribunal do Júri em 29/09/2011. Incluído na pauta de julgamento do Tribunal do Júri Popular para 23/07/2007. Acusado não encontrado, prisão preventiva decretada, Tribunal do Júri não realizado. Edital de intimação do acusado para julgamento em 09/09/2009, que mais uma vez não se realizou. Novo Júri marcado para 08/06/10, não realizado. Processo pendente de nova conclusão à MM Juíza.

novamente paralisado. Ocorrência de folhas sem rubrica.

**RECOMENDAÇÃO/OBSERVAÇÃO:** Certificar acerca das respostas referente ao despacho de fls. 339, fazendo os autos imediatamente conclusos. Rubricar todas as folhas. Atentar para o fato de que as certidões e o termo de conclusão devem necessariamente constar o nome do Secretário da magistrada.

#### 9.1.43

**PROCESSO:** 5644/1996

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 04/05/1988 (24/07/2009)



**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, § 2º, INCISO I DO CP.**

**PARTES: LUIS PAULO LOIOLA COUTINHO X LUIS PAULO LOIOLA COUTINHO  
FILHO (DE CUJUS)**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 21/03/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo oriundo da 4ª Vara Criminal. Recebida a denúncia em 05/05/1988 e determinada a citação para audiência de interrogatório. Apresentação de alegações finais do MP em 20/03/1991, sem alegações do acusado. Sentença proferida em 25/03/1993, mandado de prisão expedido. Decisão determinando a intimação por edital do acusado em razão do mesmo não ter sido encontrado. Sentença de pronúncia transitada em julgado, processo remetido à 1ª Vara do Tribunal do Júri. Despacho determinando o envio do processo à 11ª Vara Criminal em 21/08/2009 por força do art. 9º, inciso XLIV da Lei Complementar nº 087/2006 e conclusos em 10/09/2009. Despacho determinando vista ao MP que requereu o cumprimento do mandado de prisão, o que fora expedido à DPCA. Certidão do Secretário Judicial, fl. 145 atestando a ausência de resposta ao efetivo cumprimento do mandado de prisão. Processo pendente de nova conclusão à MM Juíza. Ocorrência de folhas sem rubrica.

**RECOMENDAÇÃO:** Fazer os autos imediatamente conclusos. Rubricar todas as folhas. Atentar para o fato de que as certidões e o termo de conclusão devem necessariamente constar o nome do Secretário da magistrada.

#### 9.1.44

**PROCESSO: 563/2007 (15676/2001)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/04/2007**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL**

**PARTES: HYLDES DENIS SANTOS GONÇALVES X ALEXANDRE  
PACHECO SILVA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 16/05/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo oriundo da Comarca da 3ª Vara Criminal. Recebida a denúncia em 28/06/2006 e determinada a citação para audiência de interrogatório. Autos remetidos ao II Juizado Especial Criminal, e, posteriormente remetidos à 3ª Vara Criminal, ante a impossibilidade de intimação do acusado, necessitando ser intimado na forma editalícia. Acusado devidamente citado por edital, não compareceu, tampouco constituiu advogado, motivo que ensejou a suspensão do processo e curso do prazo prescricional, 06/10/2005. Decisão determinando a prisão

preventiva do acusado, 10/05/2007. Marcada a oitiva da vítima e da testemunha de acusação conforme requerido pelo MP, o que foi realizado em 24/03/2008. Processo paralisado desde então (três anos), com conclusão em 20/03/2011 e despacho determinando sua suspensão com fulcro no art. 366 do CPP em 16/05/2011.

**RECOMENDAÇÃO:** Fazer os autos imediatamente conclusos. Expedir novo mandado de prisão e ofícios às operadoras de telefonia e TRE solicitando o novo endereço do acusado. Ante a paralisação injustificada do processo por 3 anos, recomenda-se maior diligência no tocante ao impulso do feito, haja vista a lenta tramitação do processo, considerando a data de ingresso da ação. Atentar para o fato de que as certidões e o termo de conclusão devem necessariamente constar o nome do Secretário da magistrada.

#### 9.1.45

**PROCESSO: 433/2006 (6.019/2004)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/04/2006**

**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA - ART. 121, CAPUT, C/C ART. 14, II e ART. 20, § 3º, CP.**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 29/03/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo oriundo da 3ª Vara Criminal. Denúncia recebida em 03/06/2004. Acusado citado por edital. Decretada a prisão preventiva em 09/06/2005. Declarada a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional em 29/08/2006. Nomeado advogado para promover a defesa do acusado em 05/06/2007. Audiência por diversas vezes redesignada, realizada em 08/05/2008. Desde então vem sendo realizadas diligências no sentido de localizar duas testemunhas de acusação

**RECOMENDAÇÃO:** Processo com tramitação excessivamente lenta. Diligenciar no sentido de empreender celeridade ao feito, vez que a denúncia foi recebida no ano de 2004, e ainda hoje se encontra em fase de instrução processual.

#### 9.1.46

**PROCESSO: 1.100/2011 (3842/2006)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/04/2011 (27/07/2006)**

**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA - ART. 213, CP**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X VALDECY DE JESUS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 19/07/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo oriundo da 4ª Vara Criminal. Denúncia recebida em 27/07/2006. Despacho em 26/09/2008 tornando sem efeito os despachos anteriores para, segundo o novo rito processual, determinar a citação do acusado a responder à acusação por escrito. Apresentada defesa preliminar em 21/10/2008. Requerimento formulado pela vítima, já aos 23 anos de idade, após oito anos do fato ocorrido, afirmando que a prática de estupro e abuso sexual nunca aconteceu, pugnando que o processo seja julgado sem apreciação do mérito. Decisão em 11/02/2011, determinando a continuidade do feito. Autos remetidos à unidade atual de tramitação e recebidos em 07/04/2011. Audiência de instrução e julgamento por diversas vezes redesignada, sendo a última para o dia 22/09/2011, contudo, sem informação nos autos acerca da sua realização.

**RECOMENDAÇÃO:** Processo com tramitação excessivamente lenta, apesar de se tratar de processo Meta 02. Certificar acerca da ocorrência da audiência designada para o dia 22/09/2011. Empreender celeridade ao feito, vez que a denúncia foi recebida no ano de 2006.

#### 9.1.47

**PROCESSO: 971/2010 (5915/2001)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/05/2010 (07/05/2001)**

**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA - ART. 121, § 2º, II C/C ART. 29, CP**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X SEBASTIÃO SÉRGIO PESSOA NOGUEIRA E ADEMIR RODRIGUES CUTRIM JÚNIOR**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 09/08/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em 30/09/2009, declarando extinta a punibilidade do réu Ademir Rodrigues Cutrim Júnior. Autos remetidos à unidade atual de tramitação em 27/05/2010. Audiência para oitiva de testemunhas por diversas vezes redesignada, com nova data para 30/11/2011. Certidão de trânsito em julgado no tocante à sentença prolatada em 2009.

**RECOMENDAÇÃO:** Processo com tramitação excessivamente lenta, apesar de se tratar de processo Meta 02. Empreender celeridade ao feito.

#### 9.1.48

**PROCESSO: 938/2010 (16106/2001)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/03/2010 (22/04/2003)**

**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA - ART. 214, C/C ART. 224, a CP**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 22/08/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo oriundo da 6ª Vara Criminal, recebido na unidade atual em 15/03/2010. Denúncia recebida em 23/04/2003. Acusado citado por edital. Suspenso o processo e o curso do prazo prescricional em 17/10/2003. O processo ficou paralisado de 2003 a 2010 quando então foi remetido à 11ª Vara Criminal. Audiência de Instrução e Julgamento redesignada para o dia 13/10/2011.

**RECOMENDAÇÃO:** Aguardar a realização da audiência. Processo com tramitação excessivamente lenta, apesar de se tratar de processo Meta 02. Ainda no ano 2011 por se iniciar a instrução.

#### 9.1.49

**PROCESSO: 600/2007**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/05/2007**

**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA - ART. 121, CAPUT, CP**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSÉ REIS FILHO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 26/08/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo levado a júri em 01/06/2010, contudo, a sessão foi suspensa, a pedido do Ministério Público, para diligências. Despacho em 14/12/2010 determinando a inclusão do processo em pauta de julgamento do júri. Despacho em 26/08/2011 designando o dia 03/11/2011 para julgamento do feito. O termo de conclusão deve trazer expressamente o nome do magistrado.

**RECOMENDAÇÃO:** Fazer constar no termo de conclusão o nome do magistrado. Aguardar a realização da sessão do Tribunal do Júri.

#### 9.1.50

**PROCESSO: 890/2009 (22.511/1995)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/08/2009 (12/04/1995)**

**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA - ART. 214 E ART. 213, C/C ART. 14, II, CP**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOÃO RODRIGUES**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 06/06/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo oriundo da 8ª Vara Criminal, recebido na

unidade atual em 21/08/2009, conforme certificado à fl. 77. Denúncia recebida em 12/04/1995. Acusado citado por edital. Suspenso o processo em 06/06/2006. Em vistas, o Ministério Público requereu a realização de diligências, as quais foram deferidas pela magistrada em 17/06/2010. Despacho em 06/06/2011, convertendo o julgamento em diligência para determinar a expedição de ofícios ao TRE e Receita Federal visando especialmente a obtenção do endereço do acusado e a data de nascimento.

**RECOMENDAÇÃO:** Cumprir o despacho de fl. 88. Processo com tramitação excessivamente lenta, apesar de se tratar de processo Meta 02. Ainda no ano 2011 por se iniciar a instrução.

#### 9.1.51

**PROCESSO: 593/2007 (7486/2000)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/05/2007 (17/07/2000)**

**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA - ART. 214 E ART. 213, C/C  
ART. 14, II, CP**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X VALTER SIDNEY  
SALGADO DE SÁ**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/03/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Decisão de pronúncia prolatada em 17/07/2002. Interposto Recurso em Sentido Estrito, a decisão prolatada manteve a pronúncia. Autos remetidos pela 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital em 15/03/2007. Em 18/07/2008, determinada a inclusão dos autos na sessão seguinte do Tribunal do Júri, reiterado em 2009 e 2010. Despacho em 08/07/2010 determinando a juntada da certidão de nascimento da vítima. Despacho em 22/03/2011 determinando o cumprimento do despacho anterior.

**RECOMENDAÇÃO:** Diligenciar junto ao Oficial de Justiça a devolução do mandado devidamente cumprido.

## 9.2 ALEATÓRIOS

### 9.2.1

**PROCESSO: 393-22.2011.8.10.0004**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/08/2011**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA – ART. 157, CAPUT, C/C 14, II DO**

**CPB**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ROMILDO JORGE FERREIRA SILVA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 20/09/2011.

**SITUAÇÃO ATUAL:** Despacho inicial recebendo a denúncia, bem como determinando a citação do acusado para responder à acusação; expedido alvará de soltura do acusado; acusado citado à fl. 42; processo sem numeração a partir da folha 42.

**RECOMENDAÇÃO:** Numerar o processo a partir da folha 42; certificar se o acusado apresentou defesa por escrito; cumprir integralmente o despacho de fl. 40, no tocante à requisição das certidões de praxe e ao cumprimento das solicitações requeridas pelo MP.

### 9.2.2

**PROCESSO: 241-26.2011.8.10.0004**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/07/2011**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA – ART. 157, §2º, I E II DO CPB**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ERICK MATA LINDOSO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 05/08/2011.

**SITUAÇÃO ATUAL:** Despacho inicial recebendo a denúncia, bem como determinando a citação do acusado para responder à acusação; expedido alvará de soltura do acusado; acusado citado à fl. 53; processo sem numeração a partir da folha 53; expedidos ofícios para varas de execuções penais, no intuito de obter informações sobre a existência de processos ou condenações contra o acusado.

**RECOMENDAÇÃO:** Numerar o processo a partir da folha 53; certificar se o acusado apresentou defesa por escrito; cumprir integralmente o despacho de fl. 45, no tocante ao cumprimento das solicitações requeridas pelo MP.

### 9.2.3

**PROCESSO: 699-77.2010.8.10.0004**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/07/2010**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA – ART. 213 C/C 214 DO CPB**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X CHISTIAN JEFERSON BARROS GOMES**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 02/09/2011.

**SITUAÇÃO ATUAL:** Denúncia recebida em 15/09/2010; expedido mandado de citação;

despacho de fl. 53 determinando a intimação do oficial de justiça para que devolva, no prazo de 48 horas, o mandado de citação devidamente cumprido; certidão de fl. 58 informando que o mandado ainda não foi devolvido pela oficiala de justiça, bem como esta encontra-se afastada de suas atividades, em gozo de licença-maternidade; despacho de fl. 64 determinando nova expedição de mandado de citação e o seu envio à Central de Mandados; mandado de citação expedido; acusado citado à fl. 66; certidão de fl. 67 informando que o acusado constituirá advogado; processo sem numeração a partir da folha 64.

**RECOMENDAÇÃO:** Numerar o processo a partir da folha 64; certificar se o acusado apresentou defesa escrita; fazer conclusão; despachar; dar andamento ao feito.

#### 9.2.4

**PROCESSO: 573/2007 (7609/2007)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/04/2007**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA – ART. 157, CAPUTA DO CPB**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X LEANDRO DOS SANTOS DE SOUSA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 11/05/2011 (correição).

**SITUAÇÃO ATUAL:** Denúncia recebida em 03/05/2007; acusado citado à fl. 71-v; acusado interrogado; realizada instrução processual; processo sentenciado; julgada improcedente a denúncia para absolver o acusado, em decorrência do princípio da insignificância; intimada a vítima do teor da sentença; último despacho determinando que seja certificado acerca do cumprimento do mandado de intimação do acusado de fl. 151, e em caso negativo, seja intimado o oficial de justiça para que junte, no prazo de 48 horas, o referido expediente devidamente cumprido.

**RECOMENDAÇÃO:** Cumprir o despacho de fl. 156; após cumprir integralmente a sentença de fls. 146/149, no tocante à publicação, certidão de trânsito em julgado, arquivamento e baixa no sistema.

#### 9.2.5

**PROCESSO: 755-13.2010.8.10.0004**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/08/2010**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA – ART. 121, §2º, II DO CPB**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JANILSON MARCIO FONSECA SOUSA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 18/04/2011 (correição).

**SITUAÇÃO ATUAL:** Denúncia recebida em 31/08/2010; acusado citado; realizada instrução processual; acusado solto, expedido alvará de soltura à fl. 105; despacho de fl. 109 determinando a intimação do acusado para que tome ciência do teor da certidão de fl. 108, bem como constitua novo advogado para apresentar alegações finais, sob pena de ser-lhe nomeado defensor; último despacho determinando que seja cumprida a determinação judicial de fl. 109; expedido mandado de intimação; certidão de fl. 113-v informando que não foi intimado o acusado, tendo em vista a residência permanecer fechada durante a realização da diligência.

**RECOMENDAÇÃO:** Fazer conclusão; despachar; analisar certidão de fl. 113-v; dar andamento ao feito.

#### 9.2.6

**PROCESSO:** 685/2008

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 21/01/2008

**NATUREZA DA AÇÃO:** PENAL PÚBLICA – ART. 213 C/C 224 DO CPB

**PARTES:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X LEANDRO RICCELY BARROS AZEVEDO

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 30/06/2011.

**SITUAÇÃO ATUAL:** Denúncia recebida em 10/04/2008; acusado citado à fl. 72; acusado interrogado; processo sentenciado; julgada improcedente a denúncia para absolver o acusado; interposto recurso de apelação pelo MP; considerando que a devolução dos autos pelo MP sem apresentação das razões da apelação interposta, e pelo fato dos autos permanecerem em poder do Órgão Ministerial durante 08 meses e 05 dias, decisão de fls. 144/145 determinando a devolução do mandado em poder do oficial de justiça, bem como que seja certificado o trânsito em julgado da sentença de fls. 130/135, arquivamento e baixa no sistema; mandado de intimação da vítima à fl. 146, que foi devidamente intimada da sentença; último despacho determinando que seja desentranhado o mandado de intimação de fl. 136 e entregue ao oficial de justiça Clóvis Bogéa de O. Junior para cumprimento; certidão de fl. 149 informando sobre o cumprimento do despacho de fl. 148 em 01/07/2011, sem assinatura do secretário judicial.

**RECOMENDAÇÃO:** Assinar a certidão de fl. 149; após a intimação do acusado, cumprir integralmente a sentença, no tocante à publicação, certidão de trânsito em julgado, arquivamento e baixa no sistema.



### 9.2.7

**PROCESSO: 255/2006 (5935/2004)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/09/2004**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA – ART. 121, CAPUT C/C 14, II DO CPB**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X GEOVANE FERREIRA MEIRELES**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 28/03/2011 (correição).

**SITUAÇÃO ATUAL:** Denúncia recebida em 05/10/2004; acusado citado e interrogado; instrução realizada; manifestação ministerial de fl. 172-v pela requisição aos cartórios de registro civil de pessoas naturais, a fim de obter documento comprobatório de menoridade da vítima; expedidos ofícios aos cartórios de serventias extrajudiciais de São Luís; certidão de fl. 198 informando que os titulares dos cartórios foram intimados; certidão de fl. 199 informando que não foi obtida resposta dos titulares dos cartórios; último despacho determinando que seja oficiado à CGJ quanto ao não cumprimento da resposta ao mandado de fl. 197; expedido ofício ao Corregedor-Geral da Justiça; resposta da 2ª Zona informando a não localização do registro de óbito da vítima (fl. 202).

**RECOMENDAÇÃO:** Fazer conclusão dos autos.

### 9.2.8

**PROCESSO: 203-14.2011.8.10.0004**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/06/2011**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA - ART. 129, §1º, II DO CPB**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X HERMESON GOMES DE SOUZA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 28/06/2010 (decisão em audiência).

**SITUAÇÃO ATUAL:** Última decisão suspendendo o processo pelo prazo de 02 anos, sob o cumprimento de determinadas condições; termo de comparecimento do acusado nos meses de julho e agosto de 2011.

**RECOMENDAÇÃO:** Aguardar o prazo de suspensão do processo e o comparecimento do acusado.

### 9.2.9

**PROCESSO: 734/2008**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/05/2008**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA – ART. 157, §2º, II DO CPB**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X KLAYDSON KRIS MOURÃO GOMES**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 17/11/2010.

**SITUAÇÃO ATUAL:** Processo sentenciado; julgada extinta a punibilidade do acusado, tendo em vista o cumprimento das condições da suspensão condicional do processo de fl. 90; ciente o MP em 07/08/2011; sentença publicada no Diário Eletrônico; intimado o acusado do teor da sentença; certidão de fl. 97-v informando que não foi intimada a vítima, haja vista que não foi localizada no endereço indicado no mandado.

**RECOMENDAÇÃO:** Cumprir integralmente a sentença de fl. 91/92, no tocante ao arquivamento e baixa no sistema.

#### 9.2.10

**PROCESSO: 223-05.2011.8.10.0004**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/07/2011**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA – ART. 217-A, CAPUT, C/C 61, II, “e” e “f” DO CPB**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X RENATO OLIVEIRA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 08/08/2011.

**SITUAÇÃO ATUAL:** Despacho inicial recebendo a denúncia, bem como determinando a citação do acusado par responder à acusação, por escrito; certidão de fl. 42-v informando que não foi possível citar o acusado, em virtude do mesmo não mais residir no endereço indicado no mandado há mais de 02 meses; processo sem numeração a partir da folha 40; petição de fl. 43 apresentando defesa escrita do acusado; acusado em prisão domiciliar.

**RECOMENDAÇÃO:** Fazer conclusão; despachar; dar andamento ao feito.

#### 9.2.11

**PROCESSO: 788/2008**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/10/2008**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA – ART. 129 DO CPB**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ROGÉRIO DE JESUS SANTOS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 03/06/2011.

**SITUAÇÃO ATUAL:** Processo sentenciado; declarada extinta a punibilidade do acusado, em face da ocorrência da prescrição virtual; último despacho determinando a

intimação da vítima, por mandado, do inteiro teor da sentença, bem como a intimação do acusado, por edital, e após, certificar o trânsito em julgado e proceder ao arquivamento dos autos; mandados de intimação expedidos; certidão de fl. 61-v informando que não foi possível intimação da vítima, em virtude a não localização do endereço declinado no mandado.

**RECOMENDAÇÃO:** Cumprir integralmente o despacho de fl. 56, no tocante à expedição da intimação, por edital, do acusado; fazer conclusão; analisar a certidão de fl. 61-v.

#### 9.2.12

**PROCESSO: 419/2006 (14407/2006)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/7/2006**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 244, A DO ECA C.C 71, CP**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSÉ WILSON VIEIRA RIBEIRO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 11/04/2011 (Correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Recebida denúncia em julho de 2006; oitiva da vítima e de testemunha de acusação em maio de 2007; alegações finais oferecidas em julho de 2007 e em novembro de 2008; sentença proferida em dezembro de 2008; algumas folhas do processo não estão numeradas; último despacho determinando a intimação da vítima da sentença e a devolução do mandado pela meirinha (este reiterado – mandado com a oficiala desde 2009); certificado pelo secretário judicial que a Oficiala que está com o mandado encontra-se em licença maternidade.

**RECOMENDAÇÃO:** Cumprir despacho integralmente, após, fazer conclusão à juíza para que tome ciência da certidão de fl. 162, despachando em seguida.

#### 9.2.13

**PROCESSO: 881-63.2010.8.10.0004**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/11/2010**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121 C.C 14, II. CP**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JHONATAN FERREIRA DOS SANTOS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 19/04/2011 (Correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Constatado no processo certidões e termos de vista e recebimento sem a assinatura do secretário judicial; recebida a denúncia em novembro de 2010; certificado, em maio de 2011, pelo meirinho os motivos pelos quais deixou de citar o acusado.

**RECOMENDAÇÃO:** O secretário judicial deverá sempre assinar os termos e certidões que expedir; fazer concluso à Juíza para que tome conhecimento da certidão do Oficial de Justiça.

#### 9.2.14

**PROCESSO: 435/2006 (4256/2004)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/03/2004**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 213 C.C 224, A, CP**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSÉ BENEDITO GOMES**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 11/04/2011 (Correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia oferecida em agosto de 2006 e recebida no mesmo mês; audiência realizada em março de 2007, oportunidade em que foi realizado o interrogatório do acusado; alegações finais oferecidas em agosto de 2008 e em setembro de 2008; sentença proferida em maio de 2009, extinguindo a punibilidade do acusado; certificado, em abril de 2011, pelo secretário judicial que a meirinha, embora afastada, devolveu o mandado de intimação sem o devido cumprimento; pelo noticiado na certidão, o mandado devolvido deveria estar nos autos, mas não foi localizado; algumas folhas sem numeração.

**RECOMENDAÇÃO:** O secretário judicial deverá sempre numerar todas as folhas do processo; fazer concluso à Juíza para que tome conhecimento da certidão do secretário judicial; despachar.

#### 9.2.15

**PROCESSO: 551/2007 (31207/2006)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/03/2007**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 213 C.C 224, B, 61, II, F, 71, E 226, II, CP**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ANTONIO RIBAMAR DOS SANTOS MARTINS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 09/05/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida em março de 2007; audiência realizada em julho de 2007, oportunidade em que foi realizado o interrogatório do acusado; audiência realizada em outubro de 2007, oportunidade em que foi ouvida a vítima e testemunhas de acusação; oitiva da última testemunha de acusação em agosto de 2008; requerida diligências pela defesa em junho de 2009, tendo sido parcialmente deferida pela juíza, também em 2009; expedidos ofícios à DPCA desde

junho de 2009, somente em julho de 2011 foi respondido, tendo informado que não foi localizada a pessoa de nome João, conforme determinado pela Juíza da 11ª Vara Criminal; algumas folhas sem numeração.

**RECOMENDAÇÃO:** Numerar folhas; fazer conclusos os autos à Juíza, a fim de que tome conhecimento do Ofício constante à fl. 153; despachar.

#### 9.2.16

**PROCESSO: 7959-20.2010.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/03/2010**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 157, § 2º, I E II, CP**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X DIEGO LEONARDO COELHO DOS SANTOS E OUTRO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 18/04/2011 (Correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida em abril de 2010 pelo Juízo da 6ª Vara Criminal da Capital; audiência realizada em outubro de 2010, oportunidade em que foram ouvidas duas testemunhas de acusação; audiência realizada em março de 2011, tendo sido ouvida uma testemunha de acusação e tendo sido interrogado os acusados. Ao final, declarou a incompetência do juízo da 6ª Vara Criminal, declinando-a para 11ª Vara Criminal; encaminhados os autos à 11ª vara em março de 2011; último despacho proferido em abril de 2011; juntadas cópias dos RG das vítimas; algumas folhas não numeradas.

**RECOMENDAÇÃO:** Fazer conclusos à Juíza; despachar; numerar folhas.

#### 9.2.17

**PROCESSO: 500/2006 (27331/2006)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/12/2006**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 157, §2º, I E II C.C 14, II, CP**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ALEX JOUBERT PEREIRA PADILHA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 06/06/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida em dezembro de 2006; audiência de qualificação e interrogatório do réu realizada em janeiro de 2007; defesa prévia apresentada em janeiro de 2007; audiências realizadas em maio e em agosto de 2007, oportunidade em que foram ouvidas 3 testemunhas de acusação; em setembro de 2008 o patrono do acusado renunciou ao mandato, tendo a magistrada determinado a intimação do acusado para que constituísse novo advogado; mandato de intimação

expedido apenas em agosto de 2010 e devolvido à secretaria em setembro de 2009, conforme se verifica à fl. 96; em junho de 2011 a magistrada determinou a juntada do mandado de intimação devolvido pela meirinha, o que foi cumprido pela secretaria; algumas folhas sem numeração; termo de conclusão à fl. 91 sem assinatura da secretária judicial à época e sem identificação do nome do juiz.

**RECOMENDAÇÃO:** Numerar folhas; os termos de conclusão devem conter assinatura do secretário e nome do magistrado ao qual o processo é concluso; fazer concluso à Juíza; despachar.

#### 9.2.18

**PROCESSO: 5795/2004 (21956/2003) (333/2006 – 11ª VARA)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/03/2004**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 218, CP**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSÉ ANTÔNIO SILVA PAIXÃO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 11/05/2011 (Correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Audiência realizada em julho de 2006, oportunidade em que foi formulada a proposta de suspensão condicional do processo, o que foi aceito pelo réu; manifestação ministerial requerendo a notificação do réu para que informe os motivos do descumprimento das medidas que lhe foram impostas; certificado os motivos pelos quais o réu não foi intimado; parecer do MP em agosto de 2008; decisão proferida em setembro de 2008, rejeitando o pedido do MP, revogando o benefício da suspensão condicional do processo e determinando o prosseguimento do feito; resposta à acusação apresentada em setembro de 2009; decisão proferida pela Juíza em outubro de 2008, reconsiderando sua decisão anterior, para o fim de restabelecer o benefício anteriormente concedido ao réu; último despacho proferido em maio de 2011; certificado, em agosto de 2011, pelo meirinho os motivos pelos quais não cumpriu o mandado; algumas folhas sem numeração.

**RECOMENDAÇÃO:** Numerar folhas; fazer concluso à juíza, despachar.

#### 9.2.19

**PROCESSO: 6326/2005 (17607/2005)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/10/2005**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, §2º, I, CP**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSÉ RIBAMAR DA SILVA ROCHA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 11/04/2011 (Correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Manifestação do MP em julho de 2006, requerendo a aplicação do art. 366, CP, vez que, citado por edital, o réu não compareceu à audiência designada, o que foi acolhido pela Juíza em julho de 2006, oportunidade em que determinou a prisão preventiva do acusado; interrogatório do acusado realizado em julho de 2007; decisão de pronúncia proferida em julho de 2009; em outubro de 2009, o advogado do acusado requereu desistência deste feito; em novembro de 2009, a Juíza determinou que fosse intimado o réu para constituir novo patrono; certificado pelo meirinho os motivos pelos quais deixou de intimar o réu; requerimento do MP apresentado em janeiro de 2010, o que foi deferido pela Juíza em março de 2010; ofício encaminhado pela DPCA em junho de 2010, em resposta à solicitação da magistrada; expedido mandado de intimação em agosto de 2010 e ainda não cumprido pela Oficiala; último despacho proferido em abril de 2011; certidão do Secretário Judicial à fl. 204 sem que esteja assinada; última folha sem numeração; processo com mais de 200 folhas num único volume.

**RECOMENDAÇÃO:** Cumprir integralmente despacho de fl. 203; numerar folha; providenciar termo de encerramento e abertura de novo volume, visto que o volume I já contém mais de 200 folhas; após cumprir as determinações da juíza, fazer os autos conclusos para que tome conhecimento da certidão de fl. 204.

#### 9.2.20

**PROCESSO: 293/2009 (11649/2009)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/04/2009**

**NATUREZA DA AÇÃO: REPRESENTAÇÃO PELA PRISAO PREVENTIVA**

**PARTES: V. V. B. X B. D. J. P. P**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 12/05/2011 (Correição)

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Representação encaminhada à 11ª Vara Criminal, tendo a magistrada tão logo recebido o feito determinado vista ao MP; manifestação do MP em maio de 2009, tendo a Juíza apreciado o pleito e deferido em maio de 2009; determinado vista ao MP em agosto de 2009, tendo o MP recebido no mesmo mês, mas devolvido em fevereiro de 2011 sem qualquer despacho; último despacho proferido em maio de 2011, determinando o retorno dos autos ao MP, para manifestação, em 5 dias; entregue os autos ao MP em maio de 2011 e devolvido em 03 de outubro de 2011, em razão da correição, sem qualquer manifestação, justificando a demora no acúmulo de serviço.

**RECOMENDAÇÃO:** Retornar os autos ao MP.

### 9.2.21

**PROCESSO: 215-28-2011.8.10.0004**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/07/2011**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 157, §2º, I, CP**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ALDECY REIS SANTOS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 19/07/2011 (30/09/2011 Ato ordinatório – expediu mandado de citação).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Recebida a denúncia em julho de 2011, tendo sido este o único despacho constante dos autos; nessa mesma oportunidade foi determinada a citação do acusado e acolhidos os pedidos do MP; em 06 de setembro de 2011, foi certificado pelo meirinho que estava devolvendo o mandado sem cumprimento em razão da implantação da Central de Mandados (Prov. 18/2011) – mandado expedido em 16 de agosto de 2011; expedido novo mandado de citação da acusada em 30 de setembro de 2011.

**RECOMENDAÇÃO:** Aguardar cumprimento de mandado.

### 9.2.22

**PROCESSO: 874-71.2010.8.19.0004**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/11/2010**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 213, §1º, C.C 69 E 214, CP**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ALVARO ANTONIO MOREIRA COELHO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 19/04/2011 (Correição) (30/09/2011 Ato ordinatório - expediu mandado de citação)

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Recebida a denúncia em fevereiro de 2011; tendo sido este o único despacho constante dos autos; nessa mesma oportunidade foi determinada a citação do acusado e acolhidos os pedidos do MP; em 06 de setembro de 2011, foi certificado pelo meirinho que estava devolvendo o mandado sem cumprimento em razão da implantação da Central de Mandados (Prov. 18/2011) – mandado expedido em 16 de agosto de 2011; expedido novo mandado de citação da acusada em 30 de setembro de 2011.

**RECOMENDAÇÃO:** Aguardar cumprimento de mandado.

### 9.2.23

**PROCESSO: 382/2006 (22615/2009)**



**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/07/2009**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSE MAGNO SOUZA FARIAS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/04/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida em 08/05/2006; Interrogatório do acusado realizado em 04/08/2006; tendo sido homologado proposta de suspensão do processo pelo prazo de 02 (dois) mediante cumprimentos das medidas impostas no termo de assentada de fls. 58/59; por fim foi expedido mandado de intimação ao réu para comparecer a Secretaria Judicial para informar os motivos pelos quais deixou de cumprir a medidas impostas e aceitas, sob pena de revogação do benefício.

**RECOMENDAÇÃO:** Ante o teor da certidão de fls. 80 verso, subscrita pelo Oficial de Justiça, conclusão a Juíza para proferir despacho.

#### 9.2.24

**PROCESSO: 14198-40.2010.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/07/2010**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ALAN DA SILVA FERREIRA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/05/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida em 20/07/2010; Expedido mandado de citação ao acusado para apresentar defesa escrita no prazo legal de 10 (dez) dias e entregue ao Oficial de Justiça desde 23/09/2010, todavia, não cumprido e não devolvido até a presente data.

**RECOMENDAÇÃO:** Notificar o Oficial de Justiça para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas devolver o referido mandado devidamente cumprido, sob pena das advertências cabíveis, bem como numerar todas as folhas dos autos e que seja assinada pelo Secretário Judicial a certidão de fls. 55 que se encontra apócrifa.

#### 9.2.25

**PROCESSO: 23488-79.2010.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/10/2010**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X WANE DOS SANTOS LIMA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/09/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida em 12/08/2011; Apresentada e juntada

às fls. 69/70 defesa escrita do acusado; remetido aos autos a 11ª Vara Criminal em razão de sua competência para julgar crimes praticados contra menores; realizada audiência de instrução e julgamento em 04/11/2010 e em 03/12/2010 interrogatório do acusado; Determinado a intimação do Defensor Público para se manifestar acerca da certidão de fls. 167; juntada da petição de fls. 168 e por fim foi acatado pela Magistrada o pleito do Defensor Público no sentido de serem realizadas as diligências expostas no expediente de fls. 168, aguardando cumprimento pela Secretaria Judicial.

**RECOMENDAÇÃO:** À Secretaria Judicial para cumprir imediatamente o despacho de fls. 169, devendo numerar todas as folhas dos autos.

#### 9.2.26

**PROCESSO: 902/2009 (2977/2009)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/10/2009**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X WELTON ARAÚJO PEREIRA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 11/05/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida em 03/04/2009; Realizada audiência de instrução e julgamento em 16/06/2010; Sentença prolatada em 03/12/2010 com concessão do benefício da suspensão condicional da pena, com comparecimento mensal ao Juízo da 11ª Vara Criminal e cumprimento das demais medidas impostas na sentença de fls. 122/129.

**RECOMENDAÇÃO:** Aguardar o cumprimento das medidas impostas ao acusado.

#### 9.2.27

**PROCESSO: 916-23.2010.8.10.0004**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/12/2010**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X DAMILSON MORAES FREITAS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 05/04/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida em 03/01/2011; apresentada defesa escrita pelo acusado; aguardando designação de audiência de instrução e julgamento.

**RECOMENDAÇÃO:** À Secretaria Judicial para designar com maior brevidade audiência de instrução e julgamento para prosseguimento do feito.

#### 9.2.28

**PROCESSO: 158/2006**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/01/2006**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ALEX ANTONIO FONSECA OLIVEIRA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 24/03/2011 (VISTO EM CORREIÇÃO).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida em 18/05/2001; Processo sentenciado em 27/11/2008 com certificação do trânsito em julgado em 26/03/2009; expedido mandado de prisão ao acusado para cumprimento da sentença penal condenatória.

**RECOMENDAÇÃO:** Renovar mandado de prisão, bem como seja oficiado ao TRE/MA, Receita Federal e Operadora de Telefonia para informarem o endereço do acusado.

#### 9.2.29

**PROCESSO: 843/2009 (8177/2009)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/03/2009**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSÉ MARIO CASTRO SILVA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 31/03/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida em 31/10/2006; Interrogatório do acusado realizado em 31/03/2008; após foram os autos remetidos ao Juízo da 11ª Vara por se tratar a vítima de menor de idade; determinada a intimação do advogado ao acusado para apresentar defesa escrita no prazo legal;

**RECOMENDAÇÃO:** Ante o teor da certidão de fls. 118 verso, conclusão a Magistrada para proferir despacho; impulsionar o feito.

#### 9.2.30

**PROCESSO: 469/2006**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/09/2006**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JÓRIO MORAES DE ARAUJO JUNIOR E OUTROS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 07/04/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida em 16/12/2006; Concedido sursis processual com a suspensão do processo pelo prazo de 02 (dois) e imposição das medidas expostas no expediente de fls. 122; determinada a intimação dos acusados para justificarem perante Juízo o não comparecimento dos mesmos perante a 11ª Vara

Criminal para assinatura; conforme determinado na sentença de fls. 122.

**RECOMENDAÇÃO:** À Secretaria Judicial para cumprir o despacho de fls. 317

#### 9.2.31

**PROCESSO: 11423-48.2007.8.10.0004**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/05/2007**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X LANDERSON TAVARES ROCHA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 04/05/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida em 11/06/2007; Processo sentenciado em 05/08/2009 com absolvição do réu; Interposto recurso de apelação pelo *parquet*; determinado a intimação do advogado do réu para apresentar contra-razões; aguardando cumprimento do mandado de intimação de fls. 16 pelo Oficial de Justiça.

**RECOMENDAÇÃO:** Notificar o Oficial de Justiça para no prazo de 24 (vinte e quatro horas) devolver o referido mandado devidamente cumprido, sob pena das advertências cabíveis.

#### 9.2.32

**PROCESSO: 032/2007**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/06/2007**

**NATUREZA DA AÇÃO: INQUÉRITO POLICIAL**

**PARTES: WILTON BOTÃO NASCIMENTO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 21/02/2011 (SENTENÇA).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo em ordem; Sentenciado com declaração da extinção de punibilidade em razão da morte do agente.

**RECOMENDAÇÃO:** Certificar e após arquivar com baixa no sistema.

#### 9.2.33

**PROCESSO: 664-20.2010.8.10.0004**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/05/2010**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ANDERSON SILVA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 21/09/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida em 12/09/2011; Determinada a citação dos acusados para apresentarem defesa escrita à acusação, transcorrendo o prazo

legal de 10 (dez) dias.

**RECOMENDAÇÃO:** Após o transcurso do prazo assinalado, com apresentação ou não da defesa escrita certificar e após fazer conclusão a Magistrada para despachar; dar seguimento ao feito.

#### 9.2.34

**PROCESSO: 786-33.2010.8.10.0004**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/09/2010**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL - ART. 157, §2º, I e II do CPB**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X R. S. DA S.**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 08/06/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 08/08/11, mas não realizada por motivo de força maior, sendo a mesma redesignada para o dia 29/08/2011, também, não realizada nesta data, conforme certidão de fl. sem numeração, ficando, portanto, designado o dia 15/12/11 para a realização da mesma.

**RECOMENDAÇÃO:** O Secretário Judicial deverá numerar e rubricar todas as fls. dos autos, bem como certificar acerca das providências de praxe, deixando o processo em ordem para a Audiência de Instrução e Julgamento a ser realizada em 15/12/11.

#### 9.2.35

**PROCESSO: 692/2008**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/01/2008**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL - ART. 157, §2º, I e II do CPB.**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X D. DE J. M.**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 25/08/11.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 25/08/11, mas não realizada em razão da greve dos servidores do TJ/MA, sendo a mesma redesignada para o dia 15/12/11.

**RECOMENDAÇÃO:** O Secretário Judicial deverá numerar e rubricar todas as fls. dos autos, bem como certificar acerca das providências de praxe, deixando o processo em ordem para a Audiência de Instrução e Julgamento a ser realizada em 15/12/11.

#### 9.2.36

**PROCESSO: 609/2007**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/05/2007**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 21 DO DECRETO LEI Nº. 3.688/41**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X I. DE S. M. P.**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/05/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Sentença de extinção de punibilidade proferida em 03/07/09. Despacho proferido, em correição, na data de 11/05/11, sendo determinada à intimação por edital, no prazo de 60 (sessenta) dias, e, após, arquivando-se os autos com baixa na distribuição.

**RECOMENDAÇÃO:** O Secretário Judicial deverá cumprir, integralmente e imediatamente, o despacho de fl. 108, rubricando todas as fls. dos autos.

### 9.2.37

**PROCESSO: 600-10.2010.8.10.0004**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/03/2010**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL - ART. 129, § 9º e 147 do CPB**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X E. C. F. N.**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/09/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Decisão prolatada em 20/09/11, decretando a prisão preventiva do acusado, com a expedição do respectivo mandado a ser cumprido pela Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, bem como determinando o cumprimento das diligências requeridas pelo MP às fls. 119/120.

**RECOMENDAÇÃO:** O Secretário Judicial deverá cumprir, integralmente e imediatamente, a decisão de fls. 140/143, numerando e rubricando todas as fls. dos autos, bem como certificar acerca das providências de praxe, deixando o processo em ordem para a Audiência de Instrução e Julgamento a ser realizada em 06/10/11.

### 9.2.38

**PROCESSO: 737/2008**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/05/2008**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL - ART. 129 do CPB**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X J. R.F.**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/08/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho antecipando a audiência de antecipação de provas para o dia 14/10/11, a considerar a existência de Júri designado para o dia 07/11/11.

**RECOMENDAÇÃO:** O Secretário Judicial deverá cumprir, integralmente e imediatamente, o despacho de fl.123, rubricando todas as fls. dos autos, bem como certificar acerca das providências de praxe, deixando o processo em ordem tanto para a Audiência de Antecipação de Provas, a ser realizada, em 14/10/10, quanto para a Sessão do Júri designada para 07/11/11.

#### 9.2.39

**PROCESSO: 858-20.2010.8.10.0004**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/10/2010**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL- ART. 157, §2º, I do CPB.**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X W.M.S.**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 23/08/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 23/08/11, mas não realizada em razão da greve dos servidores do TJ/MA, sendo a mesma redesignada para o dia 07/10/11. Pedido de renúncia de mandato apresentado pela Advogada do Acusado.

**RECOMENDAÇÃO:** O Secretário Judicial deverá, imediatamente, fazer conclusão dos autos à Juíza, nos moldes do artigo 114 do Código de Normas da CGJ, para apreciação do pedido de fl. sem numeração. Após, numerar e rubricar todas as fls. dos autos, bem como certificar acerca das providências de praxe, deixando o processo em ordem para a Audiência de Instrução e Julgamento a ser realizada em 07/10/11.

#### 9.2.40

**PROCESSO: 15076/2006**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/07/2006**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 129 do CPB**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X S. C. S. F.**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 03/06/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho proferido em 03/06/11, determinando o cumprimento de todas as determinações constantes no despacho de fls. 101/102. Certidão acostada aos autos à fl. 113-verso, pelo Oficial de Justiça, devolvendo o mandado sem cumprimento, por força do Provimento nº 18/2011, que implantou a Central de Mandados na Comarca de São Luís.

**RECOMENDAÇÃO:** O Secretário Judicial deverá, imediatamente, fazer conclusão dos autos à Juíza, nos moldes do artigo 114 do Código de Normas da CGJ, para

deliberação, devendo ser dada a devida prioridade ao feito por se tratar de processo incluído na Meta 2 de 2009 do CNJ. Após, numerar e rubricar todas as fls. dos autos.

#### 9.2.41

**PROCESSO: 165/2009**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/09/2009**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL - ART. 147 do CP c/c ART. 5º da Lei nº. 11.340/2006.**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X W. P. C.**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/05/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho proferido, em correição, na data de 11/05/11, determinando o cumprimento do despacho de fl. 101, quanto ao deferimento do requerido pelo MP à fl. 89-verso. Certidão acostada aos autos à fl. 105-verso, pelo Oficial de Justiça, acerca do cumprimento do mandado de intimação da Sr<sup>a</sup>. Rosimary Pereira Rocha.

**RECOMENDAÇÃO:** O Secretário Judicial deverá, imediatamente, fazer conclusão dos autos à Juíza, nos moldes do artigo 114 do Código de Normas da CGJ, para deliberação. Após, numerar e rubricar todas as fls. dos autos.

#### 9.2.42

**PROCESSO: 6313/2005**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/10/2005**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X J.F. L.**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/04/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho proferido, em correição, na data de 07/04/2011, determinando o cumprimento das determinações constantes no despacho de fl. 240, bem como requisitando informações à autoridade policial da DPCA, acerca do cumprimento do mandado de prisão de fl. 242.

**RECOMENDAÇÃO:** O Secretário Judicial deverá cumprir, imediatamente e integralmente, o despacho de fl. 244, bem como certificar acerca da resposta ao Ofício nº. 400/2011-SJ (fl. 245). Após, fazer conclusão dos autos à Juíza, nos moldes do artigo 114 do Código de Normas da CGJ, para deliberação. O Secretário deve, ainda, numerar e rubricar todas as folhas dos autos.



#### 9.2.43

**PROCESSO: 269-91.2011.8.10.0004**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/08/2011**  
**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANTONIO PEDRO PEREIRA GOIS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/08/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida em 24/08/2011, determinada a citação do acusado, e, expedição de alvará de soltura do acusado. Alvará de Soltura e Mandado de Medidas Cautelares. Certidão do Secretário Judicial, atestando que o acusado não apresentou a resposta de acusação, 01/10/2011. Processo pendente de nova conclusão à MM Juíza. Ocorrência de folhas sem rubrica.

**RECOMENDAÇÃO:** Fazer os autos imediatamente conclusos. Rubricar e numerar todas as folhas. Atentar para o fato de que as certidões e o termo de conclusão devem necessariamente constar o nome do Secretário da magistrada.

#### 9.2.44

**PROCESSO: 693-70.2010.8.10.0004 (203562010)**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/06/2010**  
**NATUREZA DA AÇÃO: RESTAURAÇÃO DE AUTOS – Art. 157 do CP**  
**PARTES: DEBORAH LUCIANA RODRIGUES DIAS DE SOUSA (MENOR) X GILDERLAN DOS SANTOS RODRIGUES**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/09/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Portaria da Magistrada determinando diligência concernente à restauração dos autos. Decisão determinando a liberdade provisória do acusado, 19/04/2010. Despacho pendente de diligência pela Secretaria, em 21/09/2011. Ocorrência de folhas sem rubrica e numeração.

**RECOMENDAÇÃO:** Cumprir imediatamente a determinação proferida no despacho de fl. 61 (não numerada e rubricada). Recomenda-se maior diligência no tocante ao impulso do feito, haja vista o lapso temporal decorrido desde a propositura da ação. Rubricar e numerar todas as folhas. Atentar para o fato de que as certidões e o termo de conclusão devem necessariamente constar o nome do Secretário da magistrada.

#### 9.2.45

**PROCESSO: 32547/2006**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/06/2008**

**NATUREZA DA AÇÃO: ARBITRAMENTO DE FIANÇA – ART. 129, § 9º do CP**

**PARTES: SEBASTIÃO LIMA PIRES**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/05/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo oriundo da 7ª Vara Criminal. Decisão determinando a expedição do alvará de soltura do acusado, 20/12/2006. Manifestação do Ministério Público pelo encaminhamento dos autos a 11ª Vara Criminal ante sua competência, o que foi acatado conforme despacho. Autos conclusos a MM. Juíza em 13/06/2008 e despachados somente em 12/05/2011, quase 3 anos após a conclusão e pendente de diligência pelo Secretário Judicial até a presente data, 03/10/11.

**RECOMENDAÇÃO:** O Secretário Judicial dever cumprir imediatamente a determinação do despacho de fl. 34 (não numerada). Recomenda-se ainda, maior diligência no tocante ao impulso do feito, haja vista a lenta tramitação do processo, considerando a paralisação do processo por quase 3 anos. Numerar e rubricar todas as folhas. Atentar para o fato de que as certidões e o termo de conclusão devem necessariamente constar o nome do Secretário da magistrada.

#### 9.2.46

**PROCESSO: 28166-40.2010.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/08/2010**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – QUEBRA DE SIGILO TELEFONICO**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X RAPHAEL SOUZA LEITE**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/04/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autos oriundos da extinta Central de Inquéritos da Capital. Deferido o pedido de interceptação telefônica. Autos encaminhados a 11ª Vara Criminal ante sua competência. Processo pendente de conclusão à MM Juíza para deliberação. Ocorrência de folhas sem rubrica e numeração.

**RECOMENDAÇÃO:** Fazer conclusão mediata à Juíza. Rubricar e numerar todas as folhas. Atentar para o fato de que as certidões e o termo de conclusão devem necessariamente constar o nome do Secretário da Magistrada.

#### 9.2.47

**PROCESSO: 834/2009 (589/2006)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/02/2009 (26/06/2006)**

**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL PÚBLICA (ART. 129, CP)**

**PARTES: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL X MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 11/05/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo oriundo do 1º Juizado Especial Criminal, recebido na unidade atual em 22/02/2011. Denúncia recebida em 11/05/2011, determinando na oportunidade a citação do acusada. Aguardando o cumprimento do novo mandado, vez que o primeiro foi devolvido sem cumprimento em razão da criação da Central de Mandados através do Provimento nº. 18/2011.

**RECOMENDAÇÃO:** Com o cumprimento do mandado, empreender celeridade ao feito, vez que o processo data do ano 2006.

#### 9.2.48

**PROCESSO: 25085/2009**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/08/2009**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA (ART. 214, C/C ART. 224, a, CP)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X DIANA CRISTINA SANTOS LAVRA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 31/05/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida em 17/05/2010. Despacho em 30/08/2010 determinando a realização de diligências para localização do endereço da acusada, reiterado em 11/05/2011. Documentos acostados apontando o aludido endereço. Certidão atestando que a vítima não foi localizada. Ocorrência de folhas sem numeração e rubrica.

**RECOMENDAÇÃO:** A par das informações juntadas, fazer imediata conclusão dos autos. Numerar e rubricar todas as folhas.

#### 9.2.49

**PROCESSO: 45/2006 (6360/2005)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/01/2006 (15/12/2005)**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA (ART. 218, CP)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X RENNÊ LENON FERREIRA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 29/03/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em 15/12/2010, declarando extinta a punibilidade do acusado nos termos do art. 107, III, CP. Despacho à fl. 161 determinando o cumprimento das determinações constantes da sentença. Certificado o

afastamento da Oficiala de Justiça e o não cumprimento dos mandados de intimação. Ocorrência de folhas sem numeração e rubrica.

**RECOMENDAÇÃO:** Expedir novos mandados de intimação a fim de se evitar a paralisação do processo por mais tempo ainda. À Oficiala de Justiça, para que em caso de afastamento, os mandados sejam devolvidos previamente à secretaria. Numerar e rubricar todas as folhas.

#### 9.2.50

**PROCESSO: 08/2011**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/01/2011**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA (ART. 217-A, CAPUT, CP)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X LUÍS EDUARDO MORAES**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 29/09/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida em 25/01/2011. Em 14/03/2011, mantida a prisão do acusado. Apresentada defesa prévia em 14/04/2011. Iniciada a instrução em 05/05/2011. Em 09/05/2011 indeferido o pedido de relaxamento de prisão. Continuação da audiência em 05/07/2011 com oitiva de testemunha de acusação. Em 29/09/2011 determinada a expedição de carta precatória à Comarca de Imperatriz para oitiva de testemunha. Ocorrência de folhas sem numeração e rubrica.

**RECOMENDAÇÃO:** Dar cumprimento ao despacho datado de 29/09/2011. Numerar e rubricar todas as folhas.

#### 9.2.51

**PROCESSO: 572/2007**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/04/2007**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA (ART. 214, C/C ART. 224, a, E ART. 71, CP)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X SÉRGIO LUÍS PEREIRA LIMA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 29/03/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Sentença prolatada em 06/10/2010, condenando o acusado a oito anos de reclusão. Interposto Recurso de Apelação. Certificada a sua tempestividade à fl. 199. Determinada a intimação da defesa para apresentar as razões do recurso interposto.

**RECOMENDAÇÃO:** Certificar acerca da decorrência do prazo para apresentação das razões recursais, bem como dar cumprimento às demais determinações sentenciasais.

Fazer conclusão dos autos.

#### 9.2.52

**PROCESSO: 3933/2007**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/03/2007**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA (ART. 121, § 2º, I E IV, C/C ART. 20, § 3º, CP)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X DENILSON CANTANHEDE**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/06/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Decisão de pronúncia datada de 23/06/2010. Despacho em 09/05/2011 determinando o prosseguimento do feito sem a presença do acusado, a expedição de novo mandado aos representantes legais para ciência da decisão de pronúncia. Ocorrência de folhas sem numeração e rubrica.

**RECOMENDAÇÃO:** A par da devolução dos mandados cumpridos, fazer conclusão à magistrada. Numerar e rubricar todas as folhas. Designar júri.

#### 9.2.53

**PROCESSO: 716/2010 – INQUÉRITO POLICIAL Nº 46/2009**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/07/2010 (08/10/2009)**

**NATUREZA DA AÇÃO: AINDA NÃO OFERECIDA DENÚNCIA**

**PARTES: INDICIADO – CARLOS EDUARDO LAJES MORAES**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/03/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Recebidos os autos de inquérito policial pelo delito capitulado no art. 218-B, § 2º, I, CP, em 12/07/2010. Contudo, após manifestação do MP foi determinada a realização de diligências necessárias ao oferecimento da denúncia.

**RECOMENDAÇÃO:** Certificar o cumprimento da ordem exarada à fl. 108 e fazer conclusão dos autos.

#### 9.2.54

**PROCESSO: 393/2006**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/06/2006**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA (ART. 302, PARÁGRAFO ÚNICO, II E ART. 303, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 9.503/97)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X MARCELO NOGUEIRA DOS**

## PASSOS

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 11/04/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida em 20/03/2006. Processo em fase de alegações finais. Foi determinada vista dos autos ao MP em 19/10/2009, contudo, em 22/02/2011, foram devolvidos sem qualquer manifestação, conforme certificado à fl. 185. Em 11/04/2011 foi determinado o retorno dos autos ao MP. Por ocasião desta correção foram solicitados os autos e novamente retornaram sem manifestação, apenas com a ressalva de que a impossibilidade em fazê-lo decorre do acúmulo de serviço a cargo do Órgão. Ocorrência de folhas sem rubrica.

**RECOMENDAÇÃO:** Fazer imediata conclusão dos autos. Rubricar todas as folhas.

## 10. IRREGULARIDADES CONSTATADAS E RECOMENDAÇÕES.

---

Em caráter geral, com o objetivo de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas, e em específico, em função do que foi constatado na 11ª Vara Criminal da Comarca de São Luís, os Juízes Corregedores deixam as seguintes recomendações:

**10.1 IRREGULARIDADE:** Foi constatada a ocorrência de autos sem numeração e rubrica.

**RECOMENDAÇÃO:** Dispensar maior atenção quanto à numeração e rubrica de folhas.

Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**PRAZO:** Imediatamente.

**10.2 IRREGULARIDADE:** Foram observadas certidões e termos de conclusão desprovidos do nome da Magistrada e/ou Secretário Judicial.

**RECOMENDAÇÃO:** Das Certidões e Termos de Conclusão deverão constar obrigatoriamente a data, o nome do juiz e a assinatura do Secretário, nos moldes do art. 114, do Código de Normas.

**PRAZO:** Imediatamente.

**10.3 IRREGULARIDADE:** Número expressivo de processos pendentes de certificação dos atos processuais, bem como do decurso de prazos.

**RECOMENDAÇÃO:** Certificar acerca do cumprimento dos atos processuais, atentando aos termos do Provimento nº 22/2009 – CGJ.

**PRAZO:** Imediatamente.

**10.4 IRREGULARIDADE:** Observada a pouca utilização de atos ordinatórios.

**RECOMENDAÇÃO:** Observar o Provimento nº 01/2007, em especial artigo 3º, XIV, bem como os artigos 93, XIV, CF e 162, §4º do CPC.

**PRAZO:** Imediatamente.

**10.5 IRREGULARIDADE:** Ocorrência de processos com mais de 200 (duzentas) folhas.

**RECOMENDAÇÃO:** Efetuar a abertura do segundo volume sempre que o processo alcançar o número de 200 folhas.

**PRAZO:** 15 dias.

## 11. RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES DO JUÍZO.



**Estado do Maranhão**  
**Poder Judiciário**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**11.1** – Aponta a necessidade de uma sala de espera para vítimas e testemunhas que estejam em audiência, com o fim de evitar o encontro das partes em litígio, fato já ocorrido por várias vezes nas dependências da unidade, colocando a todos em situação de insegurança e perigo;

**11.2** – Ressalta a necessidade de uma sala com mobiliário, equipamentos e material facilitador adequado para uso pela equipe multidisciplinar;

**11.3** – Solicitação de um policial militar em caráter permanente para a 11ª Vara Criminal;

**11.4** – Aduz a necessidade de um psicólogo, haja vista a especificidade dos trabalhos realizados, bem como o fato de que aquele lotado no Juízo foi designado desde o dia 27 de janeiro de 2010 para atuar no Grupo de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário, sem mais retornar;

**11.5** – Solicita a lotação de pelo menos mais 04 (quatro) técnicos judiciários;

**11.6** – Informa que a unidade funciona em prédio cedido pela Secretaria de Segurança Pública, com a maioria dos móveis tombados pela mesma;

**11.7** – Informa que o sistema elétrico da Vara encontra-se em situação de risco, fato já constatado pela Divisão de Obras do Tribunal, mas ainda não resolvido, pelo que solicita a instalação de uma rede lógica, com acréscimo de pontos lógicos e de pontos elétricos, além de um rack específico do terminal de transmissão de dados e uma rede telefônica estruturada e ampliada;

**11.8** – Necessidade de uma máquina copidora, para evitar que os servidores da secretaria tenham que se deslocar até o Tribunal de Justiça ou Fórum para tirar cópias, o que é rotineiro;

**11.9** – Informa que a unidade não dispõe de carro em caráter permanente, motivo pelo qual solicita que seja disponibilizado um, explicando que diariamente a Assistente Social depende de seu uso para realizar Estudos Sociais, o Oficial de Justiça e a Comissária de Menores para condução, além de ser utilizado pela Secretaria Judicial e Tribunal do Júri;

**11.10** – Solicita informação acerca da mudança da Vara para as dependências do anexo do Fórum do Calhau, ressaltando a necessidade de adequação da mesma, dada a sua especificidade.

## **12. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECLAMAÇÕES DO JUÍZO (ITEM 11).**

---

**11.1, 11.2 e 11.3** – Ante a iminência da mudança da unidade para as dependências do novo prédio, conforme informação da atual Diretoria do Fórum Des. Sarney Costa, colhida junto à Presidência do Tribunal de Justiça, as solicitações deixam de ser atendidas por ora, haja vista que haverá estrutura necessária para responder aos pedidos;

**11.4 e 11.5** – Encaminhamento de expediente ao Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, solicitando a análise da viabilidade do pedido de nomeação de um psicólogo para atender à demanda da unidade, bem como de mais servidores para o desempenho dos serviços afetos à Secretaria Judicial;

**11.6 e 11.7** – A questão afeta ao local de funcionamento será resolvida com a mudança da unidade para as dependências do novo prédio do Fórum Dês. Sarney Costa, quando então também será provida do mobiliário indispensável;

**11.8** – Encaminhamento de expediente à Divisão de Material e Patrimônio da Corregedoria Geral da Justiça para suprir a necessidade de material para a Comarca, especialmente uma máquina copiadora;

**11.9** - Encaminhamento de expediente ao Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, solicitando o atendimento do pedido de destinação de um automóvel para atender às necessidades da Vara;

**11.10** – Segundo informação da atual Diretoria do Fórum Des. Sarney Costa, colhida junto à Presidência do Tribunal de Justiça, a unidade deverá ser deslocada para o novo prédio.

### **13. ENCERRAMENTO.**

---

Os trabalhos foram encerrados no dia 03 de outubro de 2011, às 14:30 horas com a consequente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as reclamações, reivindicações e sugestões formuladas pela Magistrada e servidores, tecendo as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

No ensejo, observando a retenção de processos junto à Promotoria de Justiça Especializada por tempo superior a 01 (um) ano, sob a alegação de acúmulo de serviço, sugerimos que seja oficiada a Corregedoria do Ministério Público para a adoção das medidas pertinentes no sentido de impulsionar os feitos com maior brevidade.

De outra parte, não obstante as irregularidades encontradas no **item 10** deste Relatório, com o estabelecimento de prazos para saná-las, entende-se que as mesmas, não justificam a instauração de qualquer expediente disciplinar, conforme disposto no parágrafo único do artigo 23 da Resolução 24/2009, ficando, entretanto, assinalado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, para que a Magistrada informe a esta Corregedoria Geral da Justiça acerca da resolução das referidas irregularidades.

ARIANE MENDES CASTRO PINHEIRO  
JUIZ AUXILIAR DE ENTRÂNCIA FINAL  
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES  
Matrícula 36707

JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO  
JUIZ AUXILIAR DE ENTRÂNCIA FINAL  
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES  
Matrícula 51136

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/10/2011 18:15 (ARIANE MENDES CASTRO PINHEIRO)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/10/2011 14:11 (JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO)